

Assaí Atacadista abre vagas de emprego para unidade Araruama

A obra da rede Assaí Atacadista está a todo vapor em Araruama e deve inaugurar em breve, portanto, já iniciaram os processos seletivos para a contratação de pessoal.

Pág 02

Rio terá campanha de divulgação sobre a terapia diálise peritoneal

A Campanha de Conscientização e Fomento à Terapia Diálise Peritoneal será criada no Estado do Rio. O objetivo é promover ações educativas para esclarecer a população sobre a importância e os benefícios da terapia.

Pág 02

Saquarema abre inscrições para curso preparatório intensivo para a aeronáutica

O Centro de Capacitação Profissional Vinicius Vidal França, em Saquarema, está com inscrições abertas para um curso intensivo para a aeronáutica. Serão oferecidas 100 vagas, exclusivamente, para quem já está inscrito no concurso da Força Aérea Brasileira. Os interessados no curso preparatório devem fazer o cadastro...

Pág 68

ITR 2022: Petrópolis, Teresópolis e Nova Friburgo já entregaram mais de 13.000 declarações

O prazo de entrega da Declaração de ITR 2022 termina no dia 30 de setembro e 4.334.530 contribuintes já enviaram a declaração à Receita Federal.

Pág 68

Araruama F.C segue invicto

FEIJOADA E PAGODE
ARARUAMA

Grupo Outra vibe

15. OUTUBRO | 14H

LANÇAMENTO DO SÓCIO TORCEDOR ARARA

COMPRE SEU INGRESSO VIA PIX:

CHAVE CNPJ: 26.930.232/0001-32
FARV

ESPAÇO CAMPESTRE



R\$50,00

ENTRADA UNISSEX

PONTOS DE VENDA:

- LOJAS JJ MULTIMARCAS
- DIRETORES DO ARARUAMA FC

Hospital Estadual Roberto Chabo, em Araruama, ganha Jardim do Doador de Órgãos

Na última sexta-feira (23), o Hospital Estadual Roberto Chabo (HERC), em Araruama, inaugurou o Jardim do Doador de Órgãos, como parte das comemorações pelo Setembro Verde, mês que ressalta a importância da doação de órgãos.

O espaço é uma homenagem às famílias que disseram “sim” à doação de órgãos e à renovação da vida, num ato de solidariedade e amor a pessoas desconhecidas, mas que têm no transplante a única chance de seguirem em frente.

O jardim possui o mesmo formato do Jardim do Doador do Hospital Estadual Alberto Torres (Heat), em São Gonçalo, idealizado e criado em 2013 pelo psicólogo Luiz

Antônio da Silva para acolher e confortar famílias que decidem doar órgãos de parentes.

O ambiente é formado pelo plantio de mudas de jasmim, que busca transmitir a mensagem de que a doação, da mesma forma que as plantas, pode dar frutos e flores. Instalado em uma área de cerca de 100 metros quadrados em frente ao Hospital Estadual Roberto Chabo, o Jardim do Doador da unidade vai além das homenagens.

“Quando uma família diz sim à doação de órgãos, ela proporciona uma segunda chance de vida para outras pessoas. E para eternizar esse ato de amor, foi criado o jardim”, disse o idealizador do projeto.

Araruama F.C segue invicto

Na tarde do último sábado (24), o Araruama Futebol Clube venceu a equipe do Serrano, fora de casa, no Estádio Atilio Marotti, pela 5ª rodada do Cariocão Série B1.

A partida terminou em 1 x 0 para os Araras, que assumiram a liderança, empatados em número de pontos com a equipe Duque de Caxias, e seguem invictos. O

único gol da partida foi marcado contra.

Aproximação com a torcida

Em suas redes sociais, o clube anunciou um encontro com a torcida, no dia 15 de outubro, no clube Campestre. O evento chamado de Feijoada do Arara será o lançamento do Sócio Torcedor e o Uniforme para a temporada 2023.

Diversas atrações serão disponibilizadas para os torcedores, dentre elas Transmissão da partida (ao vivo), Pagode com o grupo “Outra Vibe” e sorteio de brindes.

O valor dos ingressos custa 50,00 reais e estão disponíveis nas Lojas JJ Multimarcas e podem ser adquiridos também com os Diretores do Clube.

Assaí Atacadista abre vagas de emprego para unidade Araruama

A obra da rede Assaí Atacadista está a todo vapor em Araruama e deve inaugurar em breve, portanto, já iniciaram os processos seletivos para a contratação de pessoal.

Os interessados poderão ver as oportunidades e efetuar a inscrição através do site <https://expansaoassaiararuama.gupy.io/>.

Dentre as vagas disponíveis estão: Açougueiro I, Assistente de TI, Auxiliar de Açougue, Auxiliar de Controle de Qualidade, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Depósito, Auxiliar de Manutenção, Auxiliar de Recebimento de Notas Fiscais, Cartazista, Chefe Administrativo, Chefe de Cafeteria, Chefe de Depósito, Chefe de Manutenção, Chefe de Recebimento de Notas Fiscais, Chefe de Seção Açougue, Chefe de Seção Hortifruti (FLV),

Chefe de Seção Mercadoria, Chefe de Seção Perecíveis, Chefe de Seção Prevenção de Perdas, Chefe de venda de cartão, Chefe Frente de Caixa, Conferente de Carga e Descarga, Cozinheiro(a), Empacotador(a), Fiscal de Atendimento ao Cliente, Fiscal de Caixa, Fiscal de Prevenção de Perdas, Frente de Caixa e Cafeteria, Nutricionista, Operador(a) de Empilhadeira, Operador(a) de Loja - Preferencialmente Profissionais com Deficiência, Repositor(a) Mercadoria, Perecíveis, Hortifruti, Vagas de Cartões e Televendas (Atendente e Operador).

O Assaí Atacadista é uma empresa de atacado de autoserviço com mais de 47 anos de tradição e uma das Marcas Mais Valiosas do Brasil, segundo o ranking 2021 da Interbrand, e

possui mais de 200 lojas e mais de 60 mil colaboradores (as) que atendem por, desde pequenos e médios comerciantes e transformadores (as), até consumidores (as) finais que buscam por variedade e economia.

A rede tem como destaque a missão de abastecer os lares de milhares de brasileiros com alimentos e itens básicos. Além de zelar pela simplicidade e no poder da diversidade e inclusão – atitudes que fazem parte dos valores da Nossa Cultura ‘Ser Assaí é Assim’.

A rede segue em busca de profissionais que tenham muita vontade de se desenvolver em um ambiente inclusivo, que respeita todos e todas, jeitos, raças, cores e crenças, além de muito dinâmico, repleto de desafios e oportunidades!

Rio terá campanha de divulgação sobre a terapia diálise peritoneal

A Campanha de Consolidação e Fomento à Terapia Diálise Peritoneal será criada no Estado do Rio. O objetivo é promover ações educativas para esclarecer a população sobre a importância e os benefícios da terapia. É o que determina a Lei 5.865/22, de autoria dos deputados Renata Zaca (PL) e Martha Rocha (PDT), que foi sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada no Diário Oficial desta segunda-feira (26).

De acordo com a proposta, também serão divulgadas as clínicas conveniadas nos municípios credenciadas para oferecer terapia renal substitutiva de hemodiálise

e diálise peritoneal. O Poder Executivo deverá incentivar o acesso qualificado a esses serviços nos municípios, promovendo a atenção integral às pessoas com doença renal crônica.

“Apenas 6% dos pacientes no Brasil fazem uso da diálise peritoneal. No Estado do Rio, o cenário não é diferente. Apesar dos 40 anos de existência, a diálise é pouco difundida e ofertada no Brasil. Trata-se de uma alternativa segura e eficaz e com potencial de mitigar o cenário crítico, já que o paciente realiza o tratamento domiciliar, contribuindo para redução de filas de espera e para a melhor gestão de recursos públicos”, justificaram

os autores.

O Poder Executivo vetou a determinação que previa a celebração de convênios e credenciamento de clínicas habilitadas no Sistema Único de Saúde (SUS) especializadas em diálise peritoneal, sob a justificativa de que não há informações sobre a inclusão dos municípios na iniciativa. Além disso, também foi vetada a realização de cofinanciamentos de procedimentos de Terapia Renal Substitutiva (TRS), Diálise Peritoneal e Fístula Arteriovenosa para municípios com serviços habilitados junto ao Ministério da Saúde em razão da falta de disponibilização de orçamentária e financeira.

ANUNCIE AQUI

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares



Município de Araruama Poder Executivo



RGF 2º QUADRIMESTRE 2022

RGF - ANEXO 1 R\$ 1.00

**MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADAS	
	LIQUIDADAS													
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Últ. 12 Meses			
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	24.298.481,99	24.497.453,10	23.257.844,70	45.710.465,02	26.277.803,83	24.422.136,60	25.278.735,71	24.755.889,51	25.623.632,89	27.070.407,48	26.514.185,87	324.266.798,12	316.385,98	
Pessoal Ativo	20.685.254,53	20.902.863,06	19.607.362,55	38.510.396,77	22.415.241,28	20.553.328,92	21.400.989,53	20.841.223,24	21.574.979,53	22.932.947,65	22.355.304,73	274.126.302,89	318.565,98	
Vencimentos, Variáveis e Outras Despesas Variáveis	17.253.577,20	17.464.459,93	16.184.594,25	31.899.055,16	20.258.048,02	17.126.763,28	18.710.689,37	17.684.142,85	18.316.925,56	19.560.055,89	18.975.136,94	231.881.507,27	226.103,94	
Obrigações Patronais	3.431.677,33	3.438.403,13	3.422.766,30	6.611.341,61	2.157.173,26	3.426.565,64	3.230.299,16	3.157.080,39	3.258.053,97	3.372.891,76	3.371.355,16	42.244.875,62	92.482,04	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionista	3.613.227,46	3.594.590,04	3.650.482,15	7.200.068,25	3.862.562,55	3.668.807,68	3.877.747,18	3.914.666,27	4.048.653,36	4.137.459,83	4.167.693,71	50.140.415,23	-2.200,00	
Aposentadorias, Reservas e Reformas	3.153.267,82	3.146.360,59	3.192.026,02	6.303.454,06	3.368.308,52	3.368.435,48	3.377.948,84	3.396.746,81	3.532.578,47	3.622.408,80	3.656.518,16	43.800.743,13	-2.200,00	
Pensões	459.959,64	448.229,45	458.456,13	896.614,19	494.254,03	500.372,20	499.798,34	517.919,46	516.074,89	515.051,03	511.715,61	6.329.672,10	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesa Pessoal Decorrentes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	1.514.430,96	-11.653,90	3.603.195,15	6.854.281,11	3.862.562,55	3.668.807,68	3.877.747,18	3.914.666,27	4.048.653,36	4.137.459,83	4.167.693,71	40.851.690,54	-2.200,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.514.430,96	-11.653,90	3.603.195,15	6.854.281,11	3.862.562,55	3.668.807,68	3.877.747,18	3.914.666,27	4.048.653,36	4.137.459,83	4.167.693,71	40.851.690,54	-2.200,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	22.784.051,03	24.508.607,00	19.654.649,55	38.856.183,91	22.415.241,28	20.553.328,92	21.400.989,53	20.841.223,24	21.574.979,53	22.932.947,65	22.346.492,10	283.415.107,58	318.585,98	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													689.865.326,10	100,00%
(+) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-a § 1º da CF) (V)													0,00	
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII)= (IV - V - VI)													689.865.326,10	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)													283.733.693,66	41,13%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													372.527.276,09	54,00%
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													353.900.912,29	51,30%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													335.274.548,48	48,60%

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCAF/HS/FMCA/FMPG

Nota :

- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MONICA COSTA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCO AURELIO M. BRAGA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:40h

Anexo 1 do RGF

Livia Bello
Livia Bello
Prefeita

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat.: 9949140-7

Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 4950341-11



Município de Araruama Poder Executivo



RGF 2º QUADRIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

R\$ 1,00

RGF - ANEXO 1

DEMOBILIZAÇÃO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020													
DESPESA COM PESSOAL													
REGISTRO PATRIMONIAL													
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Últ. 12 Meses
Obrigações patrimoniais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Obrig. patrimoniais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE					
Mês/Ano	Tipo de Registro	Valor bruto da despesa com pessoal (a)	Valor das deduções (b)	Valor Considerado (c) = (a) - (b)	Referência do Fato Gerador
----	----	,00	,00	,00	----
----	Total não Executado			,00	

Livia Soares Bello
Livia Bello
Prefeita

Mônica Costa Guimarães
Mônica Costa Guimarães
CRC/PA 2022/010-6
Matriculada: 9813-2

Marco Aurelio M. Braga
MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat.: 9949140-7

Mônica Costa Guimarães
Mônica Costa Guimarães
Secretária de Controladoria Geral
Mat.: 4950341-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MONICA COSTA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCO AURELIO M. BRAGA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:40h

Anexo 1 do RGF

Município de Araruama

Poder Executivo

RGF 2º QUADRIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo 2

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	436.445,5	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Contratual	0,0	0,0	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,0	0,0	0,0	0,0
Financiamentos	0,0	0,0	0,0	0,0
Internos	0,0	0,0	0,0	0,0
Externos	0,0	0,0	0,0	0,0
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
De Tributos	0,0	0,0	0,0	0,0
De Contribuições Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
De Demais Contribuições Sociais	0,0	0,0	0,0	0,0
Do FGTS	0,0	0,0	0,0	0,0
Com Instituição Não Financeira	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Dívidas Contratuais	0,0	0,0	0,0	0,0
Precatórios Posteriores a 5.5.2000 (inclusive)	436.445,5	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0
DEDUÇÕES(II)'	54.096.562,3	0,0	0,0	0,0
Disponibilidade de Caixa Bruto	80.393.978,4	494.242,6	-7.714.968,2	0,0
(-) Restos a Pagar Processados	26.297.416,1	23.658.864,7	23.656.474,7	0,0
Demais Haveres Financeiros	0,0	0,0	123.078,0	0,0
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-53.660.116,8	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	562.069.752,3	621.702.585,9	689.865.326,1	0,0
% da DC sobre a RCL [I / RCL]	0,08 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
% da DCL sobre a RCL [III / RCL]	-9,55 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III, §1º do art. 59 - LRF) - 48,6%	120,00 %	120,00 %	120,00 %	120,00 %

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 5.5.2000	0,0	0,0	0,0	0,0
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 5.5.2000 (NÃO INCLUIDOS)	0,0	0,0	0,0	0,0
PASSIVO ATUARIAL	1.924.291.410,8	2.158.167.042,7	2.158.167.042,7	0,0
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,0	0,0	0,0	0,0
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRA PARTIDA	0,0	0,0	0,0	0,0
RP NÃO PROCESSADOS	63.408.672,5	35.780.673,3	30.155.307,4	0,0
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,0	0,0	0,0	0,0
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,0	0,0	0,0	0,0
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - KC 151/2015	0,0	0,0	0,0	0,0


Lívia Soares Bello
Prefeita


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7


Mônica da Silva
CRC/PA 10022/0-6
Matrícula: 9813-2


Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8



Município de Araruama

Poder Executivo



RGF 2º QUADRIMESTRE 2022

TRAJETÓRIA DE AJUSTE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA EM CADA EXERCÍCIO FINANCEIRO												
Exercício Financeiro	2001			2002			2003			2004		
	3º Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	DCL	Excedente ²	Redutor	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2005			2006			2007			2008		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2009			2010			2011			2012		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2013			2014			2015			2016		
	Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre			Quadrimestre		
	1º	3º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º	1º	2º	3º
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												
Exercício Financeiro	2017			2018								
	Quadrimestre			Quadrimestre								
	1º	2º	3º	1º	2º	3º						
% da DCL sobre a RCL												
% Limite de Endividamento												

² O excedente em relação ao limite apurado ao final do exercício de 2001 deverá ser reduzido, no mínimo, à proporção de 1/15 (um quinze avo) a cada exercício financeiro. O valor


Livia Bello
Prefeito


Mônica da Silva
CRC: 017.00022/0-8
Matrícula: 9813-2


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat: 9949140-7


Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8



Município de Araruama

Poder Executivo



RGF 2º QUADRIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo 3

R\$1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS(III)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V)=(I+II+III+IV)	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	562.069.752,3	621.702.585,9	689.865.326,1	0,0
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	22,00 %	22,00 %	22,00 %	22,00 %
LIMITE DE ALERTA	19,80 %	19,80 %	19,80 %	19,80 %

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0
Em Garantia às Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI)=(VII+VIII+IX+X)	0,0	0,0	0,0	0,0

MEDIDAS CORRETIVAS :

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota :

O limite do saldo global das garantias concedidas pelo Município poderá ser elevado para 32% da RCL, desde que, cumulativamente, quando aplicável, o garantidor obedeça às normas fixas nos incisos I a IV do parágrafo único do artigo 9º da Resolução SF nº 43/2001, com redação dada pela Resolução SF nº 3/2002, publicada no D.O.U. de 03/04/2002.


Livia Bello
Prefeita


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat.: 9949140-7


Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8


Mônica da Silva
CRC/AL 1001270-6
Matricula: 9313-2

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MONICA COSTA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCO AURELIO M. BRAGA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:40h

Anexo 3 do RGF



Município de Araruama

Poder Executivo



RGF 2º QUADRIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e Inciso III alínea "c" - Anexo 4

R\$1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	OPERAÇÕES REALIZADAS Até o 2º Quadrimestre	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Mobiliária	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Contratual	0,0	0,0
Interna	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (I)	0,0	0,0
Externa	0,0	0,0
Empréstimos	0,0	0,0
Aquisição Financiada de Bens e Arredondamento Mercantil Financeiro	0,0	0,0
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,0	0,0
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29 §1º)	0,0	0,0
Operações de crédito não sujeitas ao limite de contratação (II)	0,0	0,0
TOTAL (III)	0,0	0,0
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	689.865.326,10	--
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	--	--
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DE APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00 %
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (Inciso I do artigo 7º da Resolução SF nº 43/2001)	110.378.452,18	16 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art.59 da LRF) - <%>	99.340.606,96	14,4 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA sobre a RCL	0,00	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	48.290.572,83	7 %
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadr.	Até o Quadr.(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	--	--


Livia Bello
Prefeita


Mônica da Silva
CRC/SP 10022/0-6
Matrícula: 9813-2


Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota :



Município de Araruama

Poder Executivo



RGF 2º QUADRIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 6 (Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal)

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	689.865.326,1	
Receita Corrente Líquida Ajustada	689.865.326,1	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	283.733.693,6	41,13 %
Limite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	372.527.276,1	54,00 %
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	353.900.912,3	51,30 %
Limite de Alerta	335.274.548,5	48,60 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	827.838.391,3	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	22,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	110.378.452,2	16,00 %
Limite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	48.290.572,8	7,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados	Disponibilidade de Caixa Líquida (após a Inscrição em Restos Pag Não Proc)
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,0	0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota :



Livia Bello
Prefeita



Mônica da Silva
CRC/PA 10022/0-6
Matrícula: 9813-2



Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8



MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: MONICA COSTA GUIMARAES
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: MARCO AURELIO M. BRAGA



Município de Araruama Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art 52, inciso I, linhas "a" e "b" do inciso II e §

R\$1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	444.694.634,0	444.694.634,0	131.787.497,6	29,6	516.857.176,2	116,2	-72.162.542,2
RECEITAS CORRENTES	443.640.262,0	443.640.262,0	131.787.497,6	29,7	516.757.191,2	116,5	-73.116.929,2
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	77.382.843,0	77.382.843,0	16.507.014,2	21,3	85.075.693,2	109,9	-7.692.850,2
Impostos	68.289.958,0	68.289.958,0	15.525.403,1	22,7	80.259.239,2	117,5	-11.969.281,2
Taxas	9.092.885,0	9.092.885,0	981.611,0	10,8	4.816.454,1	53,0	4.276.430,9
Contribuições de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	25.106.525,0	25.106.525,0	6.877.981,9	27,4	28.792.118,6	114,7	-3.685.593,6
Contribuições Sociais	10.782.859,0	10.782.859,0	3.799.635,8	35,2	14.268.146,4	132,3	-3.485.287,4
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contrib. para o Custeio do Serv. de Iluminação Pública	14.323.666,0	14.323.666,0	3.078.346,1	21,5	14.523.972,1	101,4	-200.306,1
RECEITA PATRIMONIAL	2.019.133,0	2.019.133,0	3.683.743,2	182,4	14.216.224,9	704,1	-12.197.091,9
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	122.207,0	122.207,0	0,0	0,0	0,0	0,0	122.207,0
Valores Mobiliários	1.896.926,0	1.896.926,0	3.683.743,2	194,2	14.216.224,9	749,4	-12.319.298,9
Deleg. Serv. Públ. Med. Concess., Permiss., Autoriz., Licença.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Cessão de Direitos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	61.764,0	61.764,0	0,0	0,0	0,0	0,0	61.764,0
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	61.764,0	61.764,0	0,0	0,0	0,0	0,0	61.764,0
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Ref. à Saúde	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços e Atividades Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	336.425.820,0	336.425.820,0	104.332.608,0	31,0	386.855.483,7	115,0	-50.429.663,7
Transferências da União e de suas Entidades	202.030.320,0	202.030.320,0	75.120.845,6	37,2	246.892.791,2	122,2	-44.862.471,2
Transf. dos Estados, Distrito Federal e suas Entidades	55.594.368,0	55.594.368,0	13.385.445,5	24,1	68.497.510,8	123,2	-12.903.142,8
Transf. dos Municípios e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Outras Instituições Públicas	78.801.132,0	78.801.132,0	15.826.316,7	20,1	71.465.181,6	90,7	7.335.950,4
Transf. do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Pagtos de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.644.177,0	2.644.177,0	386.150,3	14,6	1.817.670,9	68,7	826.506,1
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	660.400,0	660.400,0	66.567,9	10,1	230.995,3	35,0	429.404,7
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	20.800,0	20.800,0	21.561,6	103,7	21.561,6	103,7	-761,6
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	1.962.977,0	1.962.977,0	298.020,8	15,2	1.565.114,0	79,7	397.863,0
RECEITAS DE CAPITAL	1.054.372,0	1.054.372,0	0,0	0,0	99.985,0	9,5	954.387,0
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.054.372,0	1.054.372,0	0,0	0,0	99.985,0	9,5	954.387,0
Transf. da União e de suas Entidades	1.054.372,0	1.054.372,0	0,0	0,0	99.985,0	9,5	954.387,0
Transf. dos Estados e do Dist. Federal e suas Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. dos Municípios e sua Entidades	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. de Instituições Privadas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferência de Outras Instituições Públicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências do Exterior	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências de Pessoas Físicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transf. Provenientes de Depósitos não Identificados	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Resgate de Títulos do Tesouro	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	20.600.860,0	20.600.860,0	5.999.515,7	29,1	22.590.319,9	109,7	-1.989.459,9
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	465.295.494,0	465.295.494,0	137.787.013,3	29,6	539.447.496,1	115,9	-74.152.002,1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANC. (IV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Internas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Operações de Crédito Externas	0,0	0,0	0,0	0,0	-	0,0	0,0
Mobiliária para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contratual para Refinanciamento da Dívida	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	465.295.494,0	465.295.494,0	137.787.013,3	29,6	539.447.496,1	115,9	-74.152.002,1
DEFICIT					0,0		
TOTAL (VII) = (V+VI)	465.295.494,0	465.295.494,0	137.787.013,3	29,6	539.447.496,1	115,9	-74.152.002,1
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (p/ Créditos adicionais)					0,0		
Superavit Financeiro					0,0		
Reabertura de Créditos Adicionais					0,0		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS					0,0		

Livia Bello
Prefeita

Mônica da Silva
CRC/PA 1002270-6
Matrícula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

MARCOS AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat.: 9949140-7

Continua (1/3)



Município de Araruama Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até 08/2022 (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	20.600.860,0	20.600.860,0	5.999.515,7	29,1	22.590.319,9	109,7	-1.989.459,9
Impostos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Taxas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contribuição de Melhoria	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
CONTRIBUIÇÕES	20.600.860,0	20.600.860,0	5.999.515,7	29,1	22.590.319,9	109,7	-1.989.459,9
Contribuições Sociais	20.600.860,0	20.600.860,0	5.999.515,7	29,1	22.590.319,9	109,7	-1.989.459,9
Contribuições Econômicas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Contr. Custeio do Serv. de Ilum. Públ.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA PATRIMONIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA INDUSTRIAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITA DE SERVIÇOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Adm. e Comerciais Gerais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Serviços Ref. à Navegação e ao Transporte	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Multas Adm., Contratuais e Judiciais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIENAÇÃO DE BENS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Móveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Imóveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Alienação de Bens Intangíveis	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Integralização do Capital Social	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	20.600.860,0	20.600.860,0	5.999.515,7	29,1	22.590.319,9	109,7	-1.989.459,9

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Continua (2/3)



Livia Bello
Prefeita



Mônica da Silva
CRC/PA 12022/0-6
Matricula: 9813-2



MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7



Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8



Município de Araruama Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

Continuação (3/3)

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)		SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)		SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIM (j)
			Até 08/2022			Até 08/2022			
			No Bimestre	Até 08/2022		No Bimestre	Até 08/2022		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)									
DESPESAS CORRENTES	445.139.046,3	660.930.021,7	131.535.199,4	590.105.177,3	70.824.844,4	118.086.578,2	393.039.633,5	267.890.388,2	386.861.206,2
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	383.340.474,3	545.598.232,0	119.131.505,0	494.331.794,3	51.266.437,7	106.135.728,3	353.881.577,1	191.716.654,9	349.363.478,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	212.218.091,3	247.756.170,5	60.975.674,5	230.221.212,3	17.534.958,2	49.034.068,0	192.943.736,6	54.812.433,9	191.060.659,1
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.585.000,0	1.368.425,9	0,0	1.355.000,0	13.425,9	0,0	0,0	1.368.425,9	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	169.537.383,0	296.473.635,6	58.155.830,5	262.755.582,0	33.718.053,6	57.101.660,3	160.937.840,5	135.535.795,1	158.302.819,6
INVESTIMENTOS	56.598.572,0	115.331.789,7	12.403.694,4	95.773.383,0	19.558.406,7	11.950.849,9	39.158.056,4	76.173.733,3	37.497.727,5
INVERSÕES FINANCEIRAS	34.858.572,0	94.216.728,8	12.403.694,4	74.673.383,0	19.543.345,8	9.558.383,4	30.118.050,3	64.098.678,5	28.457.721,3
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	21.740.000,0	21.115.061,0	0,0	21.100.000,0	15.061,0	2.392.466,5	9.040.006,2	12.075.054,8	9.040.006,2
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.200.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	20.005.747,7	21.705.149,5	4.779.252,6	20.448.874,7	1.256.274,8	5.084.464,5	19.699.160,1	2.005.989,4	19.649.324,7
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANC. (XI)	465.144.794,0	682.635.171,2	136.314.452,0	610.554.052,0	72.081.119,2	123.171.042,7	412.738.793,6	269.896.377,6	406.510.530,9
Amortização da Dívida Interna	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida Externa	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Dívida Mobiliária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Dívidas	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII)=(X+XI)	465.144.794,0	682.635.171,2	136.314.452,0	610.554.052,0	72.081.119,2	123.171.042,7	412.738.793,6	269.896.377,6	406.510.530,9
SUPERÁVIT (XIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL (XIV)=(XII+XIII)	465.144.794,0	682.635.171,2	136.314.452,0	610.554.052,0	72.081.119,2	123.171.042,7	412.738.793,6	269.896.377,6	406.510.530,9
RESERVA DO RPPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS									
DESPESAS CORRENTES	20.005.747,7	21.705.149,5	4.779.252,6	20.448.874,7	1.256.274,8	5.084.464,5	19.699.160,1	2.005.989,4	19.649.324,7
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.005.747,7	21.705.149,5	4.779.252,6	20.448.874,7	1.256.274,8	5.084.464,5	19.699.160,1	2.005.989,4	19.649.324,7
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESAS DE CAPITAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVESTIMENTOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	20.005.747,7	21.705.149,5	4.779.252,6	20.448.874,7	1.256.274,8	5.084.464,5	19.699.160,1	2.005.989,4	19.649.324,7

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FBMDCA/FHS/FMCA/FMPG

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MÔNICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:39h

Anexo 1 do RREO

Livia Bello
Prefeita

Mônica Carvalhos
Secretária
Mat.: 995034-11

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat.: 9949140-7

Mônica Coste Colunbrães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 995034-11

Município de Araruama Poder Executivo

RREO 4º BIMESTRE 2022

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	No Bimestre	Até 08/2022 (b)	%	(b)/(total b)	No Bimestre	Até 08/2022 (d)		%
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	445.139.045,4	660.930.021,8	131.535.199,4	590.105.177,3	96,7	70.824.844,4	118.086.578,2	393.039.633,6	95,2	267.890.388,2
Legislativa	12.626.600,0	12.656.000,0	5.600,0	12.122.003,8	2,0	533.996,3	1.058.487,2	6.585.887,5	1,6	6.070.112,5
Ação Legislativa	12.626.600,0	12.656.000,0	5.600,0	12.122.003,8	2,0	533.996,3	1.058.487,2	6.585.887,5	1,6	6.070.112,5
Administração	66.175.000,0	76.015.634,7	16.707.945,8	66.787.530,1	10,9	9.228.104,6	16.767.166,7	53.154.207,2	12,9	22.861.427,5
Administração Geral	65.025.000,0	74.181.021,8	16.519.408,6	64.952.937,2	10,6	9.228.084,6	16.555.266,8	52.393.452,8	12,7	21.787.569,0
Administração de Receitas	0,0	409.805,7	0,0	409.805,7	0,1	0,0	0,0	409.805,7	0,1	0,0
Comunicação Social	1.150.000,0	1.424.807,2	188.537,2	1.424.787,2	0,2	20,0	211.899,8	350.948,7	0,1	1.073.858,5
Segurança Pública	1.730.000,0	1.630.801,5	784,0	1.274.227,5	0,2	356.574,0	113.591,9	767.276,8	0,2	863.524,7
Administração Geral	400.000,0	490.925,8	784,0	307.944,9	0,1	182.980,9	8.472,4	269.872,9	0,1	221.052,9
Formação de Recursos Humanos	500.000,0	223.870,6	0,0	223.794,6	0,0	76,0	8.700,0	223.794,6	0,1	76,0
Policciamento	720.000,0	720.000,0	0,0	720.000,0	0,1	0,0	96.419,5	252.217,5	0,1	467.782,5
Defesa Civil	110.000,0	196.005,1	0,0	22.488,0	0,0	173.517,1	0,0	21.391,8	0,0	174.613,4
Assistência Social	9.205.705,0	15.307.593,1	3.255.052,1	13.073.711,1	2,1	2.233.882,0	3.218.753,0	9.379.858,4	2,3	5.927.734,7
Administração Geral	5.844.705,0	11.248.762,1	2.769.443,1	10.291.671,7	1,7	957.090,4	2.393.169,2	7.411.269,1	1,8	3.837.492,9
Assistência ao Idoso	100.000,0	66.788,7	0,0	64.377,7	0,0	2.411,0	8.867,5	30.656,2	0,0	36.132,5
Assistência à Criança e ao Adolescente	490.000,0	510.000,0	5.240,3	319.666,5	0,1	190.333,5	88.773,1	316.189,9	0,1	193.810,1
Assistência Comunitária	2.225.000,0	3.093.242,4	480.368,7	2.009.195,3	0,3	1.084.047,1	648.461,3	1.344.539,0	0,3	1.748.703,4
Empregabilidade	546.000,0	388.800,0	0,0	388.800,0	0,1	0,0	79.482,0	277.204,2	0,1	111.595,8
Previdência Social	35.417.067,0	58.667.067,0	27.147.024,1	58.006.265,2	9,5	660.801,8	8.752.717,7	33.478.094,4	8,1	25.188.972,6
Administração Geral	6.203.500,0	2.173.500,0	131.251,0	1.935.914,6	0,3	237.585,4	289.159,9	1.124.092,2	0,3	1.049.407,8
Previdência do Regime Estatutário	29.169.887,0	56.419.887,0	27.015.773,1	56.058.032,1	9,2	361.854,9	8.463.557,8	32.342.026,9	7,8	24.077.860,1
Infra-estrutura Urbana	43.680,0	73.680,0	0,0	12.318,5	0,0	61.361,5	0,0	11.975,4	0,0	61.704,7
Saúde	85.827.532,4	147.404.512,0	28.540.693,4	133.744.029,3	21,9	13.660.482,7	30.363.954,0	96.372.404,9	23,3	51.032.107,1
Administração Geral	42.197.652,4	79.892.815,1	14.953.575,9	74.130.781,8	12,1	5.762.033,3	16.565.615,6	58.133.510,6	14,1	21.759.304,5
Atenção Básica	6.382.295,0	5.391.294,8	-16.682,0	3.288.016,7	0,5	2.103.278,1	463.000,0	2.437.702,1	0,6	2.953.592,7
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	30.545.300,0	61.260.321,1	13.573.460,6	55.781.796,2	9,1	5.478.524,9	13.251.338,4	35.462.096,6	8,6	25.798.224,6
Vigilância Epidemiológica	860.000,0	860.000,0	30.339,0	543.434,6	0,1	316.565,4	84.000,0	339.095,6	0,1	520.904,4
Serviços Urbanos	100.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Saneamento Básico Urbano	5.742.285,0	81,0	0,0	0,0	0,0	81,0	0,0	0,0	0,0	81,0

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:39h

Anexo II do RREO

Livia Bello
Prefeita

Monica Carvalho da Silva
CRC RJ 032240-6
Matrícula: 9813-2

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Matr. 9949140-7

Mônica Coltro Guimarães
Contábil/Geral
Matr.: 495034-11



Município de Araruama Poder Executivo

RREO 4º BIMESTRE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

R\$1,00

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até 08/2022 (b)	%	(b/total b)	No Bimestre	Até 08/2022 (d)		%	(d/total d)
Educação	135.744.269,0	180.719.245,1	33.305.295,0	145.939.734,8	23,9	34.779.510,4	33.522.835,0	114.186.745,3	27,7	66.530.499,9	
Administração Geral	1.873.700,0	5.874.571,6	427.944,9	5.366.115,3	0,9	508.456,3	1.091.436,0	3.115.050,2	0,8	2.759.521,4	
Ensino Fundamental	108.870.860,0	146.304.282,8	28.303.304,8	118.545.320,2	19,4	27.758.962,6	27.499.006,2	95.825.887,6	23,2	50.478.395,2	
Ensino Médio	422.000,0	21.196,5	0,0	0,0	0,0	21.196,5	0,0	0,0	0,0	21.196,5	
Ensino Profissional	147.000,0	634.197,2	97.834,3	346.354,9	0,1	287.842,3	97.834,3	346.354,9	0,1	287.842,3	
Ensino Superior	1.520.000,0	598,1	0,0	566,9	0,0	31,2	0,0	566,9	0,0	31,2	
Educação Infantil	22.540.709,0	27.270.476,3	4.476.211,0	21.188.207,5	3,5	6.082.268,8	4.834.568,4	14.407.715,7	3,5	12.862.760,6	
Educação de Jovens e Adultos	275.000,0	613.922,6	0,0	493.170,0	0,1	120.752,6	0,0	493.170,0	0,1	120.752,6	
Educação Especial	95.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Cultura	450.000,0	100.709,0	1.690,0	99.617,8	0,0	1.091,2	0,0	93.127,8	0,0	7.581,2	
Administração Geral	60.000,0	8.918,0	1.690,0	8.917,8	0,0	0,2	0,0	7.227,8	0,0	1.690,2	
Difusão Cultural	390.000,0	91.791,0	0,0	90.700,0	0,0	1.091,0	0,0	85.900,0	0,0	5.891,0	
Direitos da Cidadania	0,0	7.115,4	0,0	7.115,4	0,0	0,0	0,0	7.115,4	0,0	0,0	
Serviços Urbanos	0,0	7.115,4	0,0	7.115,4	0,0	0,0	0,0	7.115,4	0,0	0,0	
Urbanismo	56.903.873,0	120.318.113,7	17.858.525,5	113.184.451,7	18,5	7.133.662,0	17.729.805,8	55.772.383,7	13,5	64.545.730,0	
Infra-estrutura Urbana	21.803.873,0	74.766.536,0	8.673.747,5	67.775.677,4	11,1	6.990.858,7	8.917.920,0	26.348.868,3	6,4	48.417.667,8	
Serviços Urbanos	35.100.000,0	45.551.577,7	9.184.777,9	45.408.774,4	7,4	142.803,3	8.811.885,8	29.423.515,5	7,1	16.128.062,2	
Habituação	120.000,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	0,0	0,0	0,0	120.000,0	
Administração Geral	90.000,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	0,0	0,0	0,0	90.000,0	
Habituação Urbana	30.000,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	0,0	0,0	0,0	30.000,0	
Saneamento	3.500.000,0	33,6	0,0	0,0	0,0	33,6	0,0	0,0	0,0	33,6	
Saneamento Básico Urbano	3.500.000,0	33,6	0,0	0,0	0,0	33,6	0,0	0,0	0,0	33,6	
Gestão Ambiental	377.000,0	2.871.194,6	320.803,4	2.652.278,3	0,4	218.916,3	408.844,9	1.367.489,9	0,3	1.503.704,7	
Administração Geral	237.000,0	101.753,2	0,0	87.505,6	0,0	14.247,6	960,0	61.234,4	0,0	40.518,8	
Preservação e Conservação Ambiental	65.000,0	1.509.557,9	320.803,4	1.305.219,8	0,2	204.338,1	251.977,6	546.530,0	0,1	963.027,9	
Controle Ambiental	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Recuperação de Áreas Degradadas	25.000,0	1.259.883,5	0,0	1.259.563,0	0,2	330,5	155.907,3	759.725,5	0,2	500.158,0	
Recursos Hídricos	25.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Agricultura	462.000,0	1.258.649,6	25.000,0	1.248.168,5	0,2	10.481,1	28.064,5	1.034.513,0	0,3	224.136,6	
Administração Geral	17.000,0	600.000,0	0,0	600.000,0	0,1	0,0	0,0	600.000,0	0,1	0,0	
Vigilância Sanitária	247.000,0	114.285,6	15.000,0	103.805,0	0,0	10.480,6	26.676,0	31.481,0	0,0	82.804,6	
Extensão Rural	130.000,0	40.157,0	10.000,0	40.156,7	0,0	0,3	0,0	30.156,7	0,0	10.000,3	
Defesa Agropecuária	68.000,0	504.207,0	0,0	504.206,8	0,1	0,2	1.388,5	372.875,3	0,1	131.331,7	
Indústria	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
Promoção Industrial	50.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:39h

Anexo II do RREO

Livia Bello
Prefeita

Mônica da Silva
CRF/SP 10027/0-6
Mat: 9813-2

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat: 9949140-7

Mônica Colte-Culmarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat: 9950340-8

Município de Araruama

Poder Executivo

RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)		
	1.630.000,0	50.000,0	7.917.600,7	0,0	1.549.499,9	6.810.721,2	1,1	3.356.278,8		0,8	
											SALDO (c) = (a-b)
Comércio e Serviços											
Promoção Comercial											
Turismo											
Transporte											
Transporte Rodoviário											
Desporto e Lazer											
Administração Geral											
Desporto Comunitário											
Lazer											
Encargos especiais											
Serviço da Dívida Interna											
Outros Encargos Especiais											
Reserva de Contingência											
Reserva de Contingência											
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)											
	20.005.747,6		21.705.149,4		4.779.252,6	20.448.874,6	3,3	1.256.274,8	19.699.160,1	4,8	2.005.989,3
TOTAL (III) = (I + II)	485.144.794,0		682.635.171,2		136.314.452,0	610.554.052,0	100,00	72.081.119,2	412.738.793,7	100,00	269.896.377,6

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (e) = (a-d)	
	413.400,0	413.400,0	764.000,0	764.000,0	0,0	753.000,0	0,1	418.166,8		0,1
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)										
Legislativa										
Ação Legislativa										
Administração										
Administração Geral										
Assistência Social										
Administração Geral										
Previdência Social										
Administração Geral										
Saúde										
Administração Geral										
Educação										
Administração Geral										
Ensino Fundamental										
Ensino Médio										
Educação Infantil										
Educação de Jovens e Adultos										

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:39h

Anexo II do RREO

Livia Bello
Prefeita

Monica da Silva
CIC: 0000000-6
Matr.: 950341-11

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat.: 9949140-7

Mônica Colares Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 950341-11



Município de Araruama Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEB/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	44.033.066,7	48.279.444,3	55.559.202,8	59.617.097,6	71.295.789,7	66.414.768,1	64.204.697,9	57.415.989,9	74.124.100,4	68.001.718,0	74.580.639,1	61.881.665,1	745.408.179,6	485.204.059,0
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.465.506,8	6.401.854,6	7.265.531,1	7.794.351,2	22.341.320,7	9.528.862,6	11.441.800,0	7.657.294,6	8.502.753,5	9.066.647,6	8.483.977,5	8.023.036,7	114.002.936,9	77.382.843,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	3.012.103,8	1.614.770,2	1.548.039,8	2.122.964,2	17.027.998,3	5.550.987,1	4.530.234,0	3.117.898,7	3.835.755,0	3.303.695,3	3.137.253,5	3.010.760,2	51.812.460,1	39.768.199,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	2.281.780,0	2.858.780,6	2.731.228,5	2.392.784,8	2.628.035,9	2.095.597,1	2.460.289,6	2.284.121,4	2.623.967,2	2.335.894,0	2.227.639,2	2.543.954,5	29.444.072,7	17.976.400,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	490.082,5	611.494,1	597.084,5	540.059,6	478.991,4	517.380,2	1.283.752,2	676.005,4	554.359,0	613.564,0	629.173,7	663.374,6	7.655.341,2	4.440.268,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	1.352.588,2	898.229,3	1.939.135,4	2.485.911,1	1.818.480,9	774.707,7	1.861.889,8	982.617,2	968.577,8	2.176.488,0	2.122.932,6	1.129.757,0	18.521.305,0	5.712.543,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	328.942,3	418.580,4	450.032,9	252.631,5	387.814,3	590.190,5	1.305.624,4	606.651,9	520.094,5	667.026,3	366.978,5	675.190,4	6.569.757,9	9.485.433,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.244.918,1	3.282.834,6	3.384.432,6	5.058.212,0	2.358.414,1	4.463.489,3	3.791.579,8	3.658.634,7	3.884.349,2	3.757.669,5	3.553.176,6	3.324.805,3	43.762.515,8	25.106.525,0
RECEITA PATRIMONIAL	495.548,5	413.876,5	860.186,9	777.416,2	742.889,9	955.604,5	1.866.981,1	1.245.695,2	4.237.456,8	1.483.854,3	1.690.537,4	1.993.205,8	16.763.253,1	2.019.133,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	495.548,5	413.876,5	860.186,9	777.416,2	742.889,9	955.604,5	1.866.981,1	1.245.695,2	4.237.456,8	1.483.854,3	1.690.537,4	1.993.205,8	16.763.253,1	1.896.928,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	122.207,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	61.764,0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.525.969,4	37.923.520,7	43.778.035,6	45.529.271,6	45.619.608,7	51.326.852,4	46.855.485,2	44.665.929,1	57.145.436,8	53.396.933,9	60.659.078,8	48.348.335,8	567.774.458,0	357.989.617,0
Cota-Parte do FPM	3.812.077,5	4.247.926,4	5.516.895,2	8.212.976,0	2.920.154,6	10.728.702,3	4.820.515,8	5.714.018,2	6.356.275,0	5.947.508,2	8.004.971,9	5.816.045,2	72.098.066,3	49.666.350,0
Cota-Parte do ICMS	5.858.024,5	6.167.366,8	6.471.080,9	8.520.298,9	5.295.809,4	5.762.602,1	4.794.385,6	5.168.121,2	5.978.839,6	6.261.820,6	5.625.954,7	5.190.531,1	71.094.835,4	44.595.469,0
Cota-Parte do IPVA	316.628,3	402.213,7	418.170,1	491.076,4	1.992.280,9	4.728.375,9	1.930.654,6	1.614.895,3	952.130,3	629.319,7	674.785,1	731.688,1	14.882.218,4	12.354.230,0
Cota-Parte do ITR	5.724,9	38.086,8	2.818,2	3.408,2	3.907,8	161,5	152,0	391,2	701,6	593,5	315,2	454,3	56.715,2	73.174,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	172.960,0
Transferências da LC 61/1989	178.354,4	187.132,7	176.680,4	203.837,3	155.340,7	149.452,9	152.038,7	149.993,8	103.183,0	125.640,9	137.590,4	95.916,3	1.815.161,5	956.798,0
Transferências do FUNDEB	7.473.213,5	7.939.889,4	9.175.230,2	8.955.186,0	9.633.186,7	10.262.246,4	9.045.189,2	8.528.691,3	9.324.459,6	8.845.101,6	8.059.232,5	7.767.084,2	105.008.700,6	78.801.132,0
Outras Transferências Correntes	14.881.946,3	18.940.904,9	22.017.160,6	19.142.488,8	25.618.928,6	19.695.311,3	26.112.549,3	23.489.828,1	34.429.847,7	31.586.949,4	38.156.229,0	28.746.616,6	302.818.760,6	171.369.504,0
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	301.123,9	257.357,9	271.016,5	457.846,5	233.556,4	139.959,2	248.851,9	188.436,3	354.104,2	266.612,6	193.868,9	192.281,4	3.105.015,7	2.644.177,0
DEDUÇÕES (II)	3.743.005,4	3.941.420,6	4.253.141,3	6.319.660,9	2.466.312,5	7.384.755,4	4.763.766,8	4.396.989,5	4.781.411,2	4.534.668,1	4.379.089,3	4.578.632,5	55.542.853,5	32.495.409,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	1.708.843,5	1.732.898,9	1.736.082,9	3.330.658,7	334.804,3	2.981.671,9	1.734.913,2	1.659.903,8	1.868.396,3	1.888.821,2	1.900.016,7	1.899.619,2	22.776.630,6	10.782.859,0
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	12.353,0
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	58.009,5	129.447,3	689.304,3	207.601,8	234.789,0	52.870,5	171.192,9	312.086,3	1.855.301,6	136.400,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	2.034.161,9	2.208.521,7	2.517.058,4	2.989.002,2	2.073.498,7	4.273.636,2	2.339.549,3	2.529.483,9	2.678.225,9	2.592.976,4	2.307.879,7	2.366.927,0	30.910.921,3	21.563.797,0
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	40.290.061,3	44.338.023,7	51.306.061,5	53.297.436,7	68.829.477,2	59.030.012,7	59.440.931,1	53.019.000,4	69.342.689,2	63.467.049,9	70.201.549,8	57.303.032,6	689.865.326,1	432.708.650,0

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUNSA/CMA/FM/IAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :

RCL dos últimos 12 meses R\$ 689.865.326,10

CHIEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:39h

Anexo 3 do RREO

Livia Soares Bello
Prefeita

Mônica Carvalho da Silva
CIC: 02270-6
Matrícula: 9913-2

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat.: 9949140-7

Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 995034-11

Município de Araruama

Poder Executivo

RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 4º Bim/2022
RECEITAS CORRENTES (I)	31.557.067,0	38.735.329,8
Receitas de Contribuições dos Segurados	10.782.859,0	14.268.146,6
Civil	10.782.859,0	14.268.146,6
Ativo	10.580.059,0	13.834.850,8
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	202.800,0	433.295,8
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receitas de Contribuições Patronais	20.600.860,0	22.590.320,0
Civil	20.600.860,0	22.590.320,0
Ativo	20.600.860,0	22.590.320,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Militar	0,0	0,0
Ativo	0,0	0,0
Inativo	0,0	0,0
Pensionista	0,0	0,0
Receita Patrimonial	150.595,0	1.855.301,6
Receitas Imobiliárias	14.195,0	0,0
Receitas de Valores Mobiliários	136.400,0	1.855.301,6
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	0,0
Outras Receitas Correntes	22.753,0	21.561,6
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	12.353,0	0,0
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,0	0,0
Demais Receitas Correntes	10.400,0	21.561,6
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,0	0,0
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO DE CAPITALIZAÇÃO - RPPS (IV) = (I + III - II)	31.557.067,0	38.735.329,8


Livia Bello
Prefeita


Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8


Mônica da Silva
CRC/PA 0002270-8
Matrícula: 9813-2

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
		Até 4º Bim/2022	Até 4º Bim/2022	Até 4º Bim/2022
Benefícios - Civil	56.144.195,0	55.900.795,5	32.231.731,2	32.229.307,2
Aposentadorias	48.814.195,0	48.620.795,5	28.105.305,1	28.102.881,1
Pensões	7.330.000,0	7.280.000,0	4.126.426,1	4.126.426,1
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO RPPS (V)	56.144.195,0	55.900.795,5	32.231.731,2	32.229.307,2
RESULTADO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	-24.587.128,0	-17.165.465,7	6.503.598,6	6.506.022,6


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário da Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,0

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADAS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,0
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,0
Outros Aportes RPPS	0,0
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,0

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	Até 4º Bim/2022
Caixa e Equivalentes de Caixa	5.154,9
Investimentos e Aplicações	0,0
Outros Bens e Direitos	0,0
TOTAL DE BENS E DIREITOS DO RPPS	5.154,9

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:39h

Anexo 4 do RREO



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 4º Bim/2022		
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições dos Segurados	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Contribuições Patronais	0,0	0,0	0,0		
Civil	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Militar	0,0	0,0	0,0		
Ativo	0,0	0,0	0,0		
Inativo	0,0	0,0	0,0		
Pensionista	0,0	0,0	0,0		
Receita Patrimonial	0,0	0,0	0,0		
Receitas Imobiliárias	0,0	0,0	0,0		
Receitas de Valores Mobiliários	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	0,0		
Receita de Serviços	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,0	0,0	0,0		
Demais Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0		
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,0	0,0	0,0		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,0	0,0	0,0		
Amortização de Empréstimos	0,0	0,0	0,0		
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DAS RECEITAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (IX) = (VII + VIII)	0,0	0,0	0,0		
DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2022	4º Bim/2022	4º Bim/2022
Benefícios - Civil	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aposentadorias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outros Benefícios Previdenciários	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RESULTADO FUNDO EM REPARTIÇÃO RPPS (XI) = (IX - X)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS			APORTES REALIZADAS		
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			0,0		
Recursos para Formação de Reserva			0,0		
BENS E DIREITOS DO FUNDO (FUNDO EM REPARTIÇÃO)			SALDO ATUAL		
Caixa e Equivalentes de Caixa			1.029.687,9		
Investimentos e Aplicações			0,0		
Outro Bens e Direitos			0,0		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até 4º Bim/2022		
Receitas Correntes	0,0	0,0	0,0		
Total das Receitas da Administração RPPS (XII)	0,0	0,0	0,0		

Livia Bello
Prefeita

Mônica Costa da Silva
CRC/RJ - 10022/0-6
Matrícula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat.: 9949140-7

Município de Araruama

Poder Executivo

RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso II - Anexo 4

R\$ 1,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
			Até 4º Bim/2022	4º Bim/2022	4º Bim/2022
Despesas Correntes (XIII)	6.534.192,0	2.574.192,0	2.193.151,1	1.286.396,3	1.275.661,4
Despesas de Capital (XIV)	73.680,0	88.680,0	12.318,5	11.975,4	11.975,4
Total das Despesas da Administração RPPS (XV)=(XIII+XIV)	6.607.872,0	2.662.872,0	2.205.469,6	1.298.371,7	1.287.636,8
Resultado da Administração RPPS (XVI)=(XII-XV)	-6.607.872,0	-2.662.872,0	-2.205.469,6	-1.298.371,7	-1.287.636,8

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIM (b)
Contribuição do Servidores	0,0	0,0
Demais Receitas Previdenciárias	0,0	0,0
TOTAL DAS RECEITAS(BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO (XVII))	0,0	0,0

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
Aposentadorias				
Pensões	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Previdenciárias	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO)(XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0


Livia Bello
Prefeita


Mônica da Silva
CRC/PAJ 100022/0-6
Matrícula: 9813-2


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7


Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6b

R\$ Milhares

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	ABAIXO DA LINHA	
	SALDO	
	Em 31/12/2021 (a)	Em 31/Ago/2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	436.445,50	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	54.096.562,30	-31.248.364,90
Disponibilidade de Caixa	54.096.562,30	-31.371.442,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	80.393.978,40	-7.714.968,20
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	26.297.416,10	23.656.474,70
Demais Haveres Financeiros	0,00	123.078,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-53.660.116,80	31.248.364,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	-84.908.481,70	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até o 4º Bimestre / 2022	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXX a - XXX b)	2.640.941,40	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTOS DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII)=(XXXII-XXXIII-IX+XXXIV+XXXV-XXXVI+XXXVII)	-87.549.423,10	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-101.765.648,00	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPS	0,00	


Livia Bello
Prefeita


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7


Mônica da Silva
CRC/PA 10022/0-6
Mat. 9913-2


Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Emissão: 27/09/2022 10:39h

Anexo 6b do RREO

Município de Araruama

Poder Executivo

RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2022	
		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS CORRENTES (I)	443.640.262,0	516.757.191,2	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	77.382.843,0	85.075.693,2	
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	39.768.199,0	43.514.582,1	
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	17.976.400,0	19.179.498,7	
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis (ITBI)	4.440.268,0	5.416.600,4	
Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF)	5.712.543,0	11.845.441,0	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.485.433,0	5.119.571,0	
Contribuições	25.106.525,0	28.792.118,6	
Receita Patrimonial	2.019.133,0	14.216.224,9	
Aplicações Financeiras (II)	1.896.926,0	14.216.224,9	
Outras Receitas Patrimoniais	122.207,0	0,0	
Transferências Correntes*	336.425.820,0	386.855.483,7	
Cota Parte FPM (80%)	39.733.080,0	40.827.619,7	
Cota Parte ICMS (80%)	35.641.783,0	35.262.451,4	
Cota Parte IPVA (80%)	9.883.384,0	10.603.304,1	
Cota Parte ITR (80%)	58.539,0	5.341,7	
L.C. Nº 87/96 - ICMS Desoneração (80%)	172.960,0	0,0	
L.C. Nº 61/89	765.438,0	855.325,2	
Transferências do FUNDEB	78.801.132,0	71.465.181,6	
Outras Transferências Correntes	171.369.504,0	227.836.260,0	
Demais Receitas Correntes	2.705.941,0	1.817.670,8	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,0	0,0	
Receitas Correntes Restantes	2.705.941,0	1.817.670,8	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-III)	441.743.336,0	502.540.966,3	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.054.372,0	99.985,0	
Operações de Crédito (VI)	0,0	0,0	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,0	0,0	
Alienação de Bens	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,0	0,0	
Receita de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,0	0,0	
Outras Alienações de bens	0,0	0,0	
Transferências de Capital	1.054.372,0	99.985,0	
Convênios	0,0	0,0	
Outras Transferências de Capital	1.054.372,0	99.985,0	
Outras Receitas de Capital	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital não Primárias (X)	0,0	0,0	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,0	0,0	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)	1.054.372,0	99.985,0	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	442.797.708,0	502.640.951,3	


Livia Bello
Prefeita


Mônica da Silva
CRC/PA 022270-6
Matrícula: 9313-2


Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Jan a Ago/2022					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	545.598.232,0	494.331.794,3	353.881.577,1	349.363.478,7	977.315,7	22.972.869,3	22.972.869,3
Pessoal e Encargos Sociais	247.756.170,5	230.221.212,3	192.943.736,6	191.060.659,1	66.214,7	1.122,5	1.122,5
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.368.425,9	1.355.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Outras Despesas Correntes	296.473.635,6	262.755.582,0	160.937.840,5	158.302.819,6	911.101,0	22.971.746,8	22.971.746,8
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	544.229.806,1	492.976.794,3	353.881.577,1	349.363.478,7	977.315,7	22.972.869,3	22.972.869,3
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	115.331.789,7	95.773.383,0	39.158.056,4	37.497.727,5	1.718.900,0	6.441.900,0	6.441.900,0
Investimentos	94.216.728,8	74.673.383,0	30.118.050,3	28.457.721,3	1.718.900,0	6.231.751,0	6.231.751,0
Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Demais Inversões Financeiras	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Amortização da Dívida (XX)	21.115.061,0	21.100.000,0	9.040.006,2	9.040.006,2	0,0	210.148,9	210.148,9
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-X)	94.216.728,7	74.673.383,0	30.118.050,2	28.457.721,3	1.718.900,0	6.231.751,0	6.231.751,0
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV+XXI+XXII)	638.446.534,8	567.650.177,3	383.999.627,3	377.821.200,0	2.696.215,7	29.204.620,3	29.204.620,3
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa	--	--	--	92.918.915,3	--	--	--


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso III - Anexo 6a

R\$1,00

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0
JUROS NOMINAIS		Jan a Ago/2022
		VALOR INCORRIDO
Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		14.216.224,9
Encargos e Variações Monetárias Passivas (XXVI)		0,0
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		107.135.140,2
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,0

Fonte : Departamento de Contabilidade do Poder Executivo Municipal/FUMSA/CMA/FMAS/IBASMA/FMDCA/FHS/FMCA/FMPG

Nota : *Para efeito deste Demonstrativo, o montante das Transferências Correntes corresponde, dentre outras receitas, ao total das Transferências Intergovernamentais, excluídas as Deduções da Receita Corrente para Formação do FUNDEB.


Livia Bello
Prefeita

Mônica da Silva
CRC/PAJ 100227/0-6
Matrícula: 9813-2


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7


Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 53, inciso V - Anexo 7

R\$1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS					RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
	Inscritos		Canc.	Pagos	Saldo	Exerc. Ant.	Inscritos 2021	Canc.	Pagos	Saldo
	Exerc. Ant.	2021								
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRI)										
EXECUTIVO										
PREFEITURA ARARUAMA	19.301.053,0	1.030.664,6	0,0	925.081,0	19.406.636,6	14.454.670,4	23.783.476,9	3.265.831,7	12.171.061,1	22.801.254,5
INSTITUTO BENEF ASSIST SERV MUN ARAF	2.084.140,8	0,0	0,0	0,0	2.084.140,8	13.774,5	0,0	0,0	0,0	13.774,5
FUNDO MUN SAÚDE ARARUAMA	1.954.938,1	1.922.539,2	0,0	1.718.801,4	2.158.675,9	1.689.850,4	20.640.948,1	0,0	17.293.275,8	5.037.522,7
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL ARARUAMA	0,0	7.021,6	0,0	0,0	7.021,6	1.092.379,5	1.576.725,0	0,0	366.538,5	2.302.566,0
FUNDO MUN DIR CRIANÇA E ADOLESC ARA	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	189,6	0,0	0,0	189,6
LEGISLATIVO										
CAMARA ARARUAMA	0,0	700,0	0,0	700,0	0,0	0,0	156.658,0	0,0	156.658,0	0,0
TOTAL (I)	23.340.131,9	2.960.925,4	0,0	2.644.582,4	23.656.474,9	17.250.674,8	46.157.997,6	3.265.831,7	29.987.533,4	30.155.307,3
TOTAL (I + II)	23.340.131,9	2.960.925,4	0,0	2.644.582,4	23.656.474,9	17.250.674,8	46.157.997,6	3.265.831,7	29.987.533,4	30.155.307,3



Livia Bello
Prefeita



Mônica da Silva
CRC/AL 1002270-6
Matrícula: 9813-2



MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7



Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:39h

Anexo 7 do RREO



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2022 (b)	% (b/a)
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	67.897.410,0	79.956.122,3	117,76
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.768.199,0	43.514.582,2	109,42
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.440.268,0	5.416.600,4	121,99
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.976.400,0	19.179.498,7	106,69
1.4-Receita Resultante do Imposto sobre Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	5.712.543,0	11.845.441,0	207,36
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	107.818.981,0	108.716.219,2	100,83
2.1-Cota-Parte FPM	49.666.350,0	50.308.191,3	101,29
2.1.1-Parcela referente à CF art. 159, I, alínea b	49.666.350,0	50.308.191,3	101,29
2.1.2-Parcela referente à CF art. 159, I, alíneas d e e	0,0	0,0	
2.2-Cota-Parte ICMS	44.595.469,0	44.078.064,3	98,84
2.3-Cota-Parte IPI-Exportação	956.798,0	1.069.156,6	111,74
2.4-Cota-Parte ITR	73.174,0	6.677,0	9,12
2.5-Cota-Parte IPVA	12.354.230,0	13.254.130,0	107,28
2.6-Cota-Parte IOF-Ouro	0,0	0,0	
2.7-Compensações Finan. provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	172.960,0	0,0	
3-TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	175.716.391,0	188.672.341,5	107,37
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	21.529.204,2	21.743.243,8	100,99
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	22.399.893,6	25.424.841,5	113,50


 Livia Bello
 Prefeita


 Mônica da Silva
 CRC/PAJ 1002270-6
 Matrícula: 9813-2


 MARCO AURELIO M. BRAGA
 Secretário de Fazenda e Planejamento
 Mat. 9949140-7


 Mônica Costa Guimarães
 Secretária
 Controladoria Geral
 Mat.: 9950346-8

Município de Araruama

Poder Executivo

RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
		Até 4º Bim/2022 (b)	% (b/a)
6-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	79.067.372,0	71.759.421,7	90,76
6.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	79.067.372,0	71.759.421,7	90,76
6.1.1-Principal	78.801.132,0	71.465.181,6	90,69
6.1.2-Rendimento de Aplicação Financeira	266.240,0	294.240,2	110,52
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,00
6.2.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.2.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,00
6.3.1-Principal	0,0	0,0	0,00
6.3.2-Rendimento de Aplicação Financeira	0,0	0,0	0,00
7-RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	57.271.927,8	49.721.937,7	86,82
RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS	VALOR		
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT			52.279,1
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR			52.279,1
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS			0,0
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)			71.811.700,9

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	63.752.490,4	61.887.429,2	61.887.429,2	60.774.523,5
10.1- Educação Infantil	6.467.850,0	5.248.002,0	5.248.002,0	5.248.002,0
10.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
10.1.2- Pré-escola	6.467.850,0	5.248.002,0	5.248.002,0	5.248.002,0
10.2- Ensino Fundamental	57.284.640,4	56.639.427,2	56.639.427,2	55.526.521,5
11- OUTRAS DESPESAS	15.367.160,7	8.860.637,4	8.860.637,4	8.860.637,4
11.1- Educação Infantil	1.975.052,0	794.098,7	794.098,7	794.098,7
11.1.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
11.1.2- Pré-escola	1.975.052,0	794.098,7	794.098,7	794.098,7
11.2- Ensino Fundamental	13.392.108,7	8.066.538,8	8.066.538,8	8.066.538,8
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	79.119.651,1	70.748.066,6	70.748.066,6	69.635.161,0

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
13- Despesas com Profissionais da Educação Básica	61.835.150,1	61.835.150,1	60.722.244,4
14- Despesas Impostos e Transferências de Impostos	70.695.787,5	70.695.787,5	69.582.881,8
15- Despesas Complementação da União - VAAF	0,0	0,0	0,0
16- Despesas Complementação da União - VAAT	0,0	0,0	0,0
17- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,0	0,0	0,0
18- Despesas Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,0	0,0	0,0

INDICADORES - Art. 212-A, Inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mín. 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educ. Básica	50.231.595,2	61.835.150,1	61.835.150,1	86,2
20- Perc. 50% da Complem. da União ao FUNDEB (VAAT) na Educ. Infantil	0,0	0,0	0,0	0,0
21- Mín de 15% da Complem. da União ao FUNDEB-VAAT em Desp. de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0
INDICADORE - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Máximo de 10% do Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	7.175.942,2	1.063.634,2	1.063.634,2	1,5

INDICADOR - Art. 25, § 3º - Lei nº 14.113 de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXER. ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1º QUADR. (s)	VALOR APLIC. ATÉ O 1º QUADR. QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O 1º QUADR. (u)	VALOR NÃO APLICADO (v)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	9.829.253,0	52.279,1	52.279,1	52.279,1	0,0	0,0
23.1- Total das Desp. custeadas com FUNDEB - Impostos e Transf. de Impostos	9.888.988,1	52.279,1	52.279,1	52.279,1	0,0	0,0
23.2- Total das Desp. custeadas c/ FUNDEB - Complem. União (VAAF + VAAT)	-59.735,2	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:39h

Anexo 8 do RREO

Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

Livia Bello
Prefeita

Mônica da Silva
CRCAL 10022170-6
Matrícula: 9313-2

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$1,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)				
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB (Por área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 4º Bim/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até 4º Bim/2022 (f)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.210.422,1	2.966.525,4	2.471.276,5	2.241.764,0
24.1- Creche	0,0	0,0	0,0	0,0
24.2- Pré-escola	3.210.422,1	2.966.525,4	2.471.276,5	2.241.764,0
25- ENSINO FUNDAMENTAL	30.062.912,1	28.692.920,5	26.380.396,2	26.380.396,2
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES DO MDE	33.273.334,2	31.659.445,8	28.851.672,7	28.622.160,2

APURAÇÃO DAS DEPENDÊNCIAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	99.599.739,29
28 (-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	49.721.937,73
29 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
30 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
32- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	49.877.801,56

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	47.168.085,37	49.877.801,56	26,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS DO FUNDEB	SALDO INICIAL (x)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.640.596,77	2.316.000,47	56.456,45	0,00	2.584.140,32
34.1- Executados com recursos de Impostos e Transferências de Impostos	2.640.596,77	0,00	56.456,45	0,00	2.584.140,32
34.2- Executados com recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	2.316.000,47	0,00	0,00	0,00
34.3- Executados com recursos do FUNDEB - VAAF e VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PRA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (incluindo rendimentos de aplicação Financeira)	16.073.154,0	9.377.655,0
35.1- Salário-Educação	13.040.305,0	8.975.285,1
35.2- PDDE	37.058,0	20.667,2
35.3- Transferências Diretas - PNAE	2.944.326,0	372.184,0
35.4- PNATE	24.705,0	25,2
35.5- Outras Transferências do FNDE	26.760,0	9.493,6
36- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO	0,0	0,0
37- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,0	0,0
38- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0
39- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	12.480,0	14.099,1
40- TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (35 + 36 + 37 + 38 + 39))	16.085.634,0	9.391.754,1

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
41- EDUCAÇÃO INFANTIL	17.378.152,26	13.200.506,30	6.915.263,42	6.731.150,18
41.1- Creche	0,00	0,00	0,00	0,00
41.2- Pré-escola	17.378.152,26	13.200.506,30	6.915.263,42	6.731.150,18
42- ENSINO FUNDAMENTAL	66.572.665,77	45.115.920,66	22.457.947,17	21.786.668,31
43- ENSINO MÉDIO	21.196,51	0,00	0,00	0,00
44- ENSINO SUPERIOR	598,10	566,86	566,86	566,86
45- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	634.197,20	346.354,89	346.354,89	346.354,89
46- TOTAL DE DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	84.606.809,84	58.663.348,71	29.720.132,34	28.864.740,24


Livia Bello
Prefeita


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7


Mônica da Silva
CRC RJ 0092270-6
Matrícula: 9313-2


Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:39h

Anexo 8 do RREO



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LEI 9.394/96, art 72 - Anexo 8

R\$ Milhares

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)
47- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	196.999.795,13	161.070.861,14	129.319.871,63	127.122.061,44
47.1- Despesas Correntes	181.409.305,21	155.607.767,68	125.427.897,13	123.643.308,10
47.1.1- Pessoal Ativo	101.060.531,42	90.909.441,47	90.909.441,47	89.796.535,80
47.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.4- Outras Despesas Correntes	80.348.773,79	64.698.326,21	34.518.455,66	33.846.772,30
47.2- Despesas de Capital	15.590.489,92	5.463.093,46	3.891.974,50	3.478.753,34
47.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fim	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2- Outras Despesas de Capital	15.590.489,92	5.463.093,46	3.891.974,50	3.478.753,34



Livia Bello
Prefeita



Mônica da Silva
CRC/PA 1003270-6
Matricula: 9813-2



MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7



Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ae)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (af)
48- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	2.733.542,02	253.730,76
49- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	71.759.421,72	8.975.285,10
50- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	69.635.160,96	4.259.402,16
51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.857.802,78	4.969.613,70
52- (+) AJUSTES POSITIVOS	0,00	0,00
53- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.857.802,78	4.969.613,70

INDICADORES AJUSTADOS

Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais Educação. Básica

VALOR EXIGIDO	VALOR APLICADO	% APLICADO
50.231.595,20	60.722.244,39	84,62

APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS

TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS	(-) RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE	% APLICADO
98.257.321,20	49.721.937,73	48.535.383,47	25,72

RESULTADO DAS CRÍTICAS APLICADAS SOBRE A GERAÇÃO DO ANEXO 08 RREO

Crítica 01: Ok.

Crítica 02: Ok.

Crítica 03: Ok.

Crítica 04: Ok.

Crítica 05: O Total de Receitas Adicionais para Financiamento do Ensino não pode ser menor que o Total de Despesas Custeadas com Recursos Adicionais para Financiamento do Ensino. As células 40(a) e 40(b) devem ter, respectivamente, valores maiores que os das células 46(c) e 46(f).

Crítica 06: Ok.

Observação:

As críticas não impedem a emissão do anexo, mas é importante que sejam observadas e, eventualmente, corrigidos os dados (Especialmente os da tabela Despesas Educação), pois elas podem afetar o cálculo dos índices apresentados no relatório. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos através do Help Desk.


Livia Bello
Prefeita


Mônica da Silva
CRC/PA/10022/0-6
Matrícula: 9813-2


Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8


MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7

Município de Araruama Poder Executivo

RREO 4º BIMESTRE 2022

ADCT, art 77 - Anexo 12 R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 4º Bim/2022 (b)	% (B/A) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	67.897.410,0	67.897.410,0	79.956.122,3	117,8
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial - IPTU	39.768.199,0	39.768.199,0	43.514.582,2	109,4
IPTU	28.031.027,0	28.031.027,0	35.581.310,4	126,9
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	11.737.172,0	11.737.172,0	7.933.271,8	67,6
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.440.268,0	4.440.268,0	5.416.600,4	122,0
ITBI	4.312.405,0	4.312.405,0	5.416.310,7	125,6
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	127.863,0	127.863,0	289,7	0,2
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	17.976.400,0	17.976.400,0	19.179.498,7	106,7
ISS	16.120.000,0	16.120.000,0	17.612.977,3	109,3
Multa, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	1.856.400,0	1.856.400,0	1.566.521,4	84,4
Receita Resultante do Imposto sobre a e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	5.712.543,0	5.712.543,0	11.845.441,0	207,4
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	107.818.981,0	107.818.981,0	108.716.219,2	100,8
Cota-Parte FPM	49.666.350,0	49.666.350,0	50.308.191,3	101,3
Cota-Parte ITR	73.174,0	73.174,0	6.677,0	9,1
Cota-Parte ICMS	44.595.469,0	44.595.469,0	44.078.064,3	98,8
Cota-Parte IPVA	12.354.230,0	12.354.230,0	13.254.130,0	107,3
Cota-Parte IP/Exportação	956.798,0	956.798,0	1.069.156,6	111,7
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	172.960,0	172.960,0	0,0	0,0
Desoneração ICMS (LC 87/1996)	172.960,0	172.960,0	0,0	0,0
Outras	0,0	0,0	0,0	0,0
Total das Receitas Resultantes de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais (III)=(I)+(II)	175.716.391,0	175.716.391,0	188.672.341,5	107,4

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2022 (d)	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.382.295,0	400.000,0	132.206,1	33,1	98.750,3	24,7	98.750,3	24,7
Despesas Correntes	6.377.295,0	400.000,0	132.206,1	33,1	98.750,3	24,7	98.750,3	24,7
Despesas de Capital	5.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	28.754.530,7	11.121.564,7	10.837.599,4	97,4	6.161.660,8	55,4	6.149.774,2	55,3
Despesas Correntes	28.754.530,7	11.121.564,7	10.837.599,4	97,4	6.161.660,8	55,4	6.149.774,2	55,3
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	860.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	860.000,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:39h

Anexo 12 do RREO

Livia Bello
Prefeita

Mônica da Silva
CIC: 002270-6
Mat. Acata: 9913-2

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat.: 9949140-7

Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 995034-11



Município de Araruama Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ADCT...art.77 - Anexo.12		R\$ 1,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)			
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)			
Despesas Correntes	46.895.200,0	58.148.484,9	82,0
Despesas de Capital	42.877.325,0	56.403.198,0	84,2
	4.017.875,0	1.745.286,8	11,8
TOTAL (XI)=(IV+V+VI+VII+VIII+X)	82.892.025,7	69.670.049,6	162,0

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)		DESPESAS LIQUIDADAS (e)		DESPESAS PAGAS (f)	
Total das Despesas com ASPS (XII) = (X)						
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)		67.193.869,4	54.716.901,8	53.955.011,8		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicado em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)		0,0	0,0	0,0		
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)		0,0	0,0	0,0		
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)		67.193.869,4	54.716.901,8	53.955.011,8		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)						28.300.851,2
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)						0,0
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)		0,0	26.416.050,6			0,0
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)						
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XXVIII) * 100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		35,6	29,0			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) h	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (não aplicado) (l) = (h-(i+ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo final = XIX d)	0,0	0,0	0,0	0,0
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,0	0,0	0,0	0,0

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n-m), se < 0 então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscritos indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (p)-(o)	Valor inscrito em RP considerado no Limite r = (p-(o+q)) se < 0 então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total do RP (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2021 (regra nova)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2018	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2017	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Empenhos de 2016 e anteriores	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA
Data de Emissão: 27/09/2022 10:39h
Anexo 12 do RREO

Livia Bello
 Prefeita

MARCO AURELIO M. BRAGA
 Secretário de Fazenda e Planejamento
 Mat.: 99494140-7

Mônica Coelho Guimarães
 Secretária Controladora Gen.
 Mat.: 9950344-11



Município de Araruama Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ADC.T, art.77 - Anexo 12

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,0
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,0

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 248§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w)-(x ou y)
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Pagas (z)	
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)		
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
RP cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo anterior)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS	
	PREVISÃO INICIAL	(a)	<Período Atual> (b)	% (B/A) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A SAÚDE (XXVIII)	47.925.918,0	47.925.918,0	35.299.933,1	73,7
Provenientes da União	34.096.414,0	34.096.414,0	20.241.169,4	59,4
Provenientes de Outros Municípios	13.829.504,0	13.829.504,0	15.058.763,7	108,9
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS RECEITAS (XXX)	529.839,0	529.839,0	5.134.977,1	969,2
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI)=(XXVIII+XXIX+XXX)	48.455.757,0	48.455.757,0	40.434.910,2	83,4

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 4º Bim/2022 (d)	% (dic)x100	Até 4º Bim/2022 (e)	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2022 (f)	% (f/c) x100
			Inscritas em					
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,0	4.991.294,8	3.155.810,6	63,2	2.338.951,8	46,9	2.338.951,8	46,9
Despesas Correntes	0,0	4.991.294,8	3.155.810,6	63,2	2.338.951,8	46,9	2.338.951,8	46,9
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.790.769,4	50.138.756,5	44.944.196,8	89,6	29.300.435,8	58,4	29.290.152,3	58,4
Despesas Correntes	1.790.769,4	50.138.756,5	44.944.196,8	89,6	29.300.435,8	58,4	29.290.152,3	58,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,0	860.000,0	543.434,6	63,2	339.095,6	39,4	339.095,6	39,4
Despesas Correntes	0,0	860.000,0	543.434,6	63,2	339.095,6	39,4	339.095,6	39,4
Despesas de Capital	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Despesas Correntes	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:39h

Anexo 12 do RREO

Livia Bello
Livia Bello
Prefeita

Marco Aurelio M. Braga
MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat.: 9949140-7

Mônica Colares Guimarães
Mônica Colares Guimarães
Secretária de Controleadoria Geral
Mat.: 9950344-8



Município de Araruama Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

ADCT, art.77 - Anexo 12	R\$ 1,00									
	Despesas de Capital		OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)		Despesas Correntes		Despesas de Capital		TOTAL (XXXIX)=(XXXII+XXXIII+XXXIV+XXXV+XXXVI+XXXVII+XXXVIII)	
	0,0	0,0	25.031.727,5	21.194.115,2	0,0	0,0	12.932.343,7	11.227.947,3	44.910.826,9	196,4
	1.287.085,0	0,0	25.031.727,5	21.194.115,2	0,0	0,0	12.932.343,7	11.227.947,3	44.910.826,9	196,4
	1.209.960,0	0,0	21.485.618,4	18.548.111,6	86,3	0,0	11.227.947,3	11.227.947,3	44.910.826,9	196,4
	77.125,0	0,0	3.546.109,1	2.646.003,5	74,6	0,0	1.704.396,4	1.704.396,4	44.910.826,9	196,4
	3.077.854,4	81.021.778,8	69.837.557,2	69.837.557,2	300,7	44.910.826,9	44.910.826,9	44.910.826,9	44.910.826,9	196,4
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL		DOTAÇÃO ATUALIZADA		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
	Até 4º Bim/2022	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2022	% (d/c) x100	Até 4º Bim/2022	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2022	% (e/c) x100	Até 4º Bim/2022	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XL)=(IV+XXXII)	6.382.295,0	0,0	5.391.294,8	0,0	3.288.016,7	96,3	2.437.702,1	71,5	2.437.702,1	71,5
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI)=(V+XXXIII)	30.545.300,1	0,0	61.260.321,2	0,0	55.781.796,2	187,1	35.462.096,6	113,8	35.439.926,5	113,7
SUporte Profilático e Terapêutico (XLII)=(VI+XXXIV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII)=(VII+XXXV)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV)=(VIII+XXXVI)	860.000,0	0,0	860.000,0	0,0	543.434,6	63,2	339.095,6	39,4	339.095,6	39,4
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV)=(IX+XXXVII)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI)=(X+XXXVIII)	48.182.285,0	0,0	83.180.212,4	0,0	77.418.179,1	181,4	61.368.834,4	135,0	60.638.831,0	133,7
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII)=(XI+XXXIX)	85.969.880,1	0,0	150.691.828,4	0,0	137.031.426,6	527,9	99.827.728,7	359,8	98.855.555,2	358,4
(-) Despesas executadas com recurso provenientes das transferências de recursos de outros entes										
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	85.969.880,1	0,0	150.691.828,4	0,0	137.031.426,6	527,9	99.827.728,7	359,8	98.855.555,2	358,4

Mônica Colter Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 4950341-8

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat.: 9949140-7


Mônica da Silva
CRC/PA 002270-6
Mat.: 9813-2

Livia Bello
Preliminar

Anexo 12 do RREO


Data de Emissão: 27/09/2022 10:39h

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA
SIGFIS - Versão 2022



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts 22 e 28 - Anexo 13

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2022										SALDO TOTAL (c) = (a) + (b)
		NO BIMESTRE					ATÉ O BIMESTRE (b)					
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	
TOTAL DE ATIVOS												
Direitos Futuros		0,0			0,0			0,0				0,0
Ativos Contabilizados na SPE		0,0			0,0			0,0				0,0
Contrapartida para Provisões de PPP		0,0			0,0			0,0				0,0
TOTAL DE PASSIVOS (I)												
Obrigações Não Relacionadas a Serviços		0,0			0,0			0,0				0,0
Contrapartida para Ativos da SPE		0,0			0,0			0,0				0,0
Provisões de PPP		0,0			0,0			0,0				0,0
GARANTIAS DE PPP (II)												
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)												
PASSIVOS CONTINGENTES												
Contraprestações Futuras		0,0			0,0			0,0				0,0
Riscos Não Provisionados		0,0			0,0			0,0				0,0
Outros Passivos Contingentes		0,0			0,0			0,0				0,0
ATIVOS CONTINGENTES												
Serviços Futuros		0,0			0,0			0,0				0,0
Outros Ativos Contingentes		0,0			0,0			0,0				0,0
DESPESAS DE PPP												
Do Ente Federado												
Das Estaduais Não-Dependentes												
TOTAL DAS DESPESAS												
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	562.089.752,3	689.865.326,1	683.723.655,7	697.603.564,4	701.995.172,9	705.428.602,7	709.373.975,7	713.341.414,7	717.331.043,1	721.342.984,9	725.377.365,1	0,0
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

FONTE :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:40h



Livia Bello
Prefeita



Mônica Soares Bello
CRC RJ 02022/0-6
Mat. 9813-2



MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat. 9949140-7



Mônica Colina Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat. 4950341-8



Município de Araruama

Poder Executivo



RREO 4º BIMESTRE 2022

MUNICÍPIO DE ARARUAMA - PODER EXECUTIVO
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 PERÍODO DE REFERÊNCIA : 4º Bimestre / 2022

LRF, art 48 - Anexo 14		R\$1,00			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS		Até o bimestre			
Previsão Inicial de Receita		465.295.494,0			
Previsão Atualizada da Receita		465.295.494,0			
Receitas Realizadas		539.447.496,1			
Deficit Orçamentário		0,0			
Saldos de Exercícios Anteriores (utilizados para créditos adicionais)		0,0			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS		Até o bimestre			
Dotação Inicial		465.144.794,0			
Créditos Adicionais		217.490.377,2			
Dotação Atualizada		682.635.171,2			
Despesas Empenhadas		610.554.052,0			
Despesas Liquidadas		412.738.793,6			
Superavit Orçamentário		0,0			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o bimestre			
Despesas Empenhadas		610.554.052,0			
Despesas Liquidadas		412.738.793,7			
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL		Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida		689.865.326,1			
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDENCIA		Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		38.735.329,8			
Receitas Previdenciárias realizadas (III)		32.231.731,2			
Despesas Previdenciárias liquidadas (IV)		6.503.598,6			
Resultado Previdenciário (III-IV)					
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,0	107.135.140,2	0,0%	
Resultado Primário		0,0	92.918.915,3	0,0%	
MOVIMENTAÇÃO DE RESTOS A PAGAR		Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
POR PODER					
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo		26.300.357,3	0,0	2.643.882,4	23.656.474,9
Poder Legislativo		700,0	0,0	700,0	0,0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
Poder Executivo		63.252.014,4	3.265.831,7	29.830.875,4	30.155.307,3
Poder Legislativo		156.658,0	0,0	156.658,0	0,0
TOTAL		89.709.729,7	3.265.831,7	32.632.115,8	53.811.782,2
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			%Mínimo Aplicar Exerc.	%Aplicado até bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE		49.877.801,6	25%		26,4%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Educação Infantil		61.835.150,1	70%		86,2%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Operação de Crédito					
Despesa de Capital Líquida					
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)					
Despesas Previdenciárias (V)					
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)					
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos					
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos					
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		54.716.901,8	0,0%		29,0%
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO, DERIVADAS DE PPP'S CONTRATADAS		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das despesas / RCL (%)		0,0%			

Livia Bello
Prefeita

Mônica da Silva
CRC/PA 10022/0-6
Matrícula: 9813-2

Mônica Costa Guimarães
Secretária
Controladoria Geral
Mat.: 9950346-8

MARCO AURELIO M. BRAGA
Secretário de Fazenda e Planejamento
Mat.: 9949140-7

FONTE :

Nota :

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: LIVIA SOARES BELLO DA SILVA
 RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: MONICA CARVALHO DA SILVA

SIGFIS - Versão 2022

Data de Emissão: 27/09/2022 10:40h

Anexo 14 do RREO

Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de tintas** para serem usadas pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos Municipais. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 90 à 133 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 322 a 327 do processo administrativo n.º 12.876/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pelo Secretário, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de tintas para serem usadas pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos Municipais, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.12.876/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preços para futura e eventual Aquisição de tintas para serem usadas pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos Municipais, pelo período de 12 meses.					
3	Tinta acrílica exterior/interior na cor branco 18 lt PVA	Un.	1.000	Quartozilit	R\$ 189,29	R\$189.290,00
4	Tinta acrílica exterior/interior na cor Palha 18lt PVA	Un.	500	Quartozilit	R\$198,24	R\$99.120,00
	VALOR TOTAL					R\$288.410,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CNPJ N.º: 36.349.072/0001-96	Telefone: (22) 98817-0595 / (22) 97400-2089
Endereço: Rua Mario Vasconcellos, nº 20, sala 303, Centro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28979-132	
Endereço Eletrônico: ebscorporativo.rj@gmail.com	
Representante: Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki	
RG nº 31.980.954-7 Órgão Expedidor DETRAN/RJ	CPF: 191.073.177-35

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente

previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com o Termo de Referência (Anexo I). O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP, pelo prazo de 12 (doze) meses

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ. Cep. 28.970-000, no horário entre 8:00 hs da manhã às 17:00 hs;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 35 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2022

presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior

ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 12.786/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 19 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

EBS COMÉRCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES
LTDA
Luiz Gabriel Barbosa Baalbaki
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de tintas** para serem usadas pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos Municipais. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 90 à 133 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 322 a 327 do processo administrativo n.º 12.876/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pelo Secretário, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de tintas para serem usadas pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos Municipais, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 12.876/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preços para futura e eventual Aquisição de tintas para serem usadas pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos Municipais, pelo período de 12 meses.					
1	Tinta acrílica exterior/interior na cor Amarelo Canário 18lt PVA	Un.	1.000	Textura Rio	R\$198,00	R\$198.00,00
2	Tinta acrílica exterior/interior na cor Marrocos 18 lt PVA	Un.	500	Textura Rio	R\$195,00	R\$97.500,00
	VALOR TOTAL					R\$295.500,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ N.º: 24.904.457/0001-99	Telefone: (22) 2664-2056
Endereço: Rodovia RJ-124, s/nº, Lote 02, Parque Hotel	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28981-370
Endereço Eletrônico: placarcomercio@gmail.com	
Representante: Danieli Barreto Pires	
RG n.º 10.149.139-6 Órgão Expedidor: DETRAN/ UF: RJ	C P F : 056.371.977-09

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente

previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com o Termo de Referência (Anexo I). O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP, pelo prazo de 12 (doze) meses

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ. Cep. 28.970-000, no horário entre 8:00 hs da manhã às 17:00 hs;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 37 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2022

presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente

registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 12.786/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 12 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

PLACAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Danieli Barreto Pires
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata

de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de tintas** para serem usadas pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos Municipais. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 90 à 133 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 322 a 327 do processo administrativo n.º 12.876/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pelo Secretário, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de tintas para serem usadas pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos Municipais, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.12.876/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de preços para futura e eventual Aquisição de tintas para serem usadas pelas equipes de funcionários do departamento de Obras na conservação de praças e prédios públicos Municipais, pelo período de 12 meses.					
5	Tinta esmalte sintético brilho na cor branco 3600ml.	Gl.	400	Eucatex	R\$ 84,80	R\$33.920,00
VALOR TOTAL					R\$33.920,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI - ME	
CNPJ N.º: 16.554.145/0001-74	Telefone: (22) 2665-6413
Endereço: Rua XV de Novembro, nº 336, Lt 05, XV de Novembro	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28970-000	
Endereço Eletrônico: hobby@veloxmail.com.br	
Representante: Rogério Soares Pereira	
RG nº 079554788 Órgão Expedidor IFP/ UF: RJ	CPF: 989.288.057-91

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo pe-

ríodo de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SECRETARIA REQUISITANTE, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo com o Termo de Referência (Anexo I). O prazo para entrega dos materiais será conforme solicitado pela SOUSP, pelo prazo de 12 (doze) meses

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na SOUSP, localizada na Rua Professor Baster Pillar, nº 151, Parque Hotel – Araruama/RJ. Cep. 28.970-000, no horário entre 8:00 hs da manhã às 17:00 hs;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 39 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2022

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso

assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 064/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 12.786/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 19 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS
EIRELI - ME
Rogério Soares Pereira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Município de Araruama

Poder Executivo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

Aos doze dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e inscrita no CPF sob o n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exm. Sr. Subsecretário Municipal de Transportes, **Frederick Marchon Silva**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 099119018, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 070.729.257-32, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 071/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento

e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Motores para Embarcações** pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Transportes - SETRA – ANEXO I do Edital às fls. 99 à 143 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 258 à 261 do processo administrativo n.º 13.340/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes - SETRA, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pelo Subsecretário, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Motores para Embarcações pelo sistema de registro de preços, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SETRA e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 071/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 13.340/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Aquisição de Motores para Embarcações, conforme especificações e quantidades estimadas e exigências estabelecidas, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes do Município de Araruama, pelo sistema de registro de preços.					
1	<p>Motor de Popa HP/KW: 300/224 RPM de aceleração máxima 4800 – 5600 Sistema de indução de combustível: injeção eletrônica (EFI) Combustível: Gasolina Óleo recomendado: óleo marinho Sistema de aviso de proteção do motor: energização, óleo baixo no tanque do motor, falha elétrica da bomba de óleo, falha do sensor da posição do acelerador, excesso de velocidade, alta temperatura do motor, tensão da bateria fora dos limites, água no combustível, falha do injetor e da bobina de ignição. Sistema de partida: eletrônico Controles: eletrônico Direção: mecanismos de direção eletro-hidráulica Sistema de refrigeração: água salgada Sistema de exaustão: descarga silenciosa pela rabeta Cor: Preta Motor deve atender as normas internacionais de emissão de poluentes</p>	UNID	2	Mercury	R\$ 209.500,00	R\$ 419.000,00
	VALOR TOTAL					R\$ 419.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): LD CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 45.687.519/0001-28	Telefone: (22) 99234-8484
Endereço: Rua Fiora Mazzaro de Abreu, nº 358, Parque Hotel	

Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28.981-530
Endereço Eletrônico: ldcruz.empresa@gmail.com		
Representante: Élide Cristina Cruz de Moura		
RG nº 82480S044/ Órgão Expedidor MTPS/ UF: RJ	CPF: 882.060.177-04	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização

de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador a Secretaria Municipal de Transportes - SETRA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 071/2022.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 41 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 071/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 071/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Transportes - SETRA, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue conforme Termo de Referência (Anexo I), mediante solicitação da Secretaria de Transportes, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data que a empresa contratada receber a nota de empenho ou documento equivalente.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I), na sede da Secretaria de Transportes com endereço a Rua Professor Baster Pilar, s/n, Parque Hotel, Araruama, CEP. 28.970-000, de segunda a sexta-feira, nos horários entre 09h e 12h e 13h às 16h.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SETRA que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 071/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 071/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 071/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 42 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2022

poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 071/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13.340/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 12 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Frederick Marchon Silva
Subsecretário Municipal de Transportes

LD CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Élida Cristina Cruz de Moura
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento

e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Pedra de mão, Pó de Pedra e Paralelepípedo**, para a manutenção de logradouros e vias públicas no Município de Araruama/RJ”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 89 à 132 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 368 a 371 do processo administrativo n.º 13.842/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a cons-

tar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pelo Secretário, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Pedra de mão, Pó de Pedra e Paralelepípedo, para a manutenção de logradouros e vias públicas no Município de Araruama/RJ, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 13.842/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de Preços para Aquisição de Pedra de mão, Pó de Pedra e Paralelepípedo, para a manutenção de logradouros e vias públicas no Município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses.					
2	Pó de Pedra	M³	10.000	Sigil	R\$ 125,70	R\$1.257.000,00
3	Paralelepípedo / Paralelo	M²	6000	MGF Mineração	R\$ 99,00	R\$ 594.000,00
	VALOR TOTAL					R\$ 1.851.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): REVEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI	
CNPJ N.º:08.773.514/0001-91	Telefone: (22) 2665-4766

Endereço: Avenida Gladistone José de Oliveira, 987 – Boa Perna		
Cidade:Araruama	UF:RJ	CEP:28979-854
Endereço Eletrônico: revestluz@gmail.com		
Representante Legal:Mariana Marques Amorim		
RG n.º / Órgão Expedidor / UF:22.072.816-6 Detran-RJ	CPF: 179.561.927-90	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 43 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador a Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) por um período de 12 meses;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) nos logradouros e vias conforme solicitação da SOUSP, no horário entre 8:00 hs da manhã às 16:00 hs;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações

da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 44 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2022

a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13.842/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 14 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

REVEST COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
Mariana Marques Amorim
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

Aos quatorze dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento

e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual “aquisição de Pedra de mão, Pó de Pedra e Paralelepípedo**, para a manutenção de logradouros e vias públicas no Município de Araruama/RJ”. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 89 à 132 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 368 a 371 do processo administrativo n.º 13.842/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedade(s) empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a cons-

tar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pelo Secretário, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de Pedra de mão, Pó de Pedra e Paralelepípedo, para a manutenção de logradouros e vias públicas no Município de Araruama/RJ, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo nº 13.842/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Registro de Preços para Aquisição de Pedra de mão, Pó de Pedra e Paralelepípedo, para a manutenção de logradouros e vias públicas no Município de Araruama/RJ, pelo período de 12 (doze) meses.					
1	Pedra de Mão	M³	5.000	SIGIL	R\$140,00	R\$700.000,00
	VALOR TOTAL					R\$ 700.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SIGIL SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GRANITOS LTDA

CNPJ N°:30.082317/0001-85	Telefone: (22) 2673-2613
Endereço: Rodovia RJ – 124, Km 33, s/n, Itatiquara	
Cidade:Araruama	UF:RJ
CEP:28970-000	
Endereço Eletrônico: comercial@sigil.com.br	
Representante Legal:Lina Maria Miranda Santos	

RG n° / Órgão Expedidor / CPF: 001.524.887-90
UF:80.856.543-6 Detran-RJ

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 45 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador a Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos - SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) por um período de 12 meses;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) nos logradouros e vias conforme solicitação da SOUSP, no horário entre 8:00 hs da manhã às 16:00 hs;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como

prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no to-

tal ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 46 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2022

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 075/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 13.842/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes

na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 14 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

SIGIL SOCIEDADE INDUSTRIAL DE GRANITOS LTDA
Lina Maria Miranda Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação

das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de PVC**, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 107 à 151 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 350 a 353 do processo administrativo n.º 14.426/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais

havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pelo Secretário, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de tubos de PVC, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 14.426/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.					
2	TUBO PVC 200MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)	Unid.	200	Tigre	R\$1.987,00	R\$397.400,00
3	TUBO PVC 300MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)	Unid.	200	Tigre	R\$4.417,00	R\$883.400,00
	VALOR TOTAL					R\$1.280.800,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 47 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): LD CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	
CNPJ Nº: 45.687.519/0001-28	Telefone: (22) 99234-8484
Endereço: Rua Fiora Mazzaro de Abreu, nº 358, Parque Hotel	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28.981-530	
Endereço Eletrônico: ldcruz.empresa@gmail.com	
Representante: Élda Cristina Cruz de Moura	
RG nº 82480S044/ Órgão Expedidor MTPS/ UF: RJ	CPF: 882.060.177-04

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador a SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDI-

DOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em perfeitas condições de uso;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Rua Professor Baster Pillar, 151 – Parque Hotel, Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SOUSP que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condi-

ções contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 48 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2022

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador

deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 14.426/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 16 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

LD CRUZ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Élida Cristina Cruz de Moura
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

Aos dezesseis dias do mês de Setembro do ano de 2022, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade n.º 20.121.579-5 e do CPF n.º 094.591.857-70, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação

das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual aquisição de tubos de PVC**, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP – ANEXO I do Edital às fls. 107 à 151 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 350 a 353 do processo administrativo n.º 14.426/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais

havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pelo Secretário, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATADE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual aquisição de tubos de PVC, tendo em vista a necessidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos (SOUSP), de atender a demanda do objeto supracitado em diversos locais do Município de Araruama/RJ e seus respectivos Distritos, conforme Termo de Referência e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022 e seus anexos nos autos do processo administrativo n. 14.426/2022.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS / DA VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS DE PVC, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.					
1	TUBO PVC 150MM X 6,00 METROS DEFOFO AZUL JE C/ ANEL (CONFORME NORMA ABNT/NBR 7665/2007)	Unid.	200	Multilit	R\$1.200,00	R\$240.000,00



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 49 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

VALOR TOTAL	R\$240.000,00
-------------	---------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): SOLIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME	
CNPJ Nº: 09.110.707/0001-25	Telefone: (22) 2667-0698
Endereço: Estrada Araruama - Rio Bonito, nº 8.690, Parque Hotel	
Cidade: Araruama	UF: RJ
CEP: 28981-370	
Endereço Eletrônico: fiscal.ello@gmail.com	
Representante: Gabriel Pessanha Amorim	
RG nº 28.883.300-7 / Órgão Expedidor DETRAN / UF: RJ	CPF: 154.631.107-60

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador a SOUSP.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados, pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por ITEM será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não

participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SOUSP, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O material será entregue de acordo, conforme Termo de Referência (Anexo I) em perfeitas condições de uso;

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme Termo de Referência (Anexo I) na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Rua Professor Baster Pillar, 151 – Parque Hotel, Araruama/RJ;

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços será requerida pela SECRETARIA REQUISITANTE que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARÁGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARÁGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARÁGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARÁGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARÁGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 50 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2022

da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles

praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama,

Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 079/2022, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 14.426/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 16 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Claudio Leão Barreto
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

SOLIDER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
Gabriel Pessanha Amorim
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 237/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, como CONTRATANTE e, a sociedade empresária **ÔNIX SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.638.457/0001-14, com sede estabelecida na Rua Luiz Gomes, nº 168, 2º Andar, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, por seu representante legal Sr. Alessandro Carvalho de Miranda, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Avenida Oito de Maio, nº 01, Centro, Silva Jardim/RJ, CEP: 28.820-000, portador da Carteira de habilitação nº 00033943650, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o nº 012.817.017-42, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA

resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 011/2021, realizada através do procedimento administrativo nº 9.821/2021, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para execução de obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e urbanização em diversos logradouros públicos no Bairro Iguabinha – Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 9.821/2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 237/2021, pelo período de 90 (noventa) dias, com início a contar em 06 de Outubro de 2022, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 04 de Janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 13 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

ÔNIX SERVIÇOS LTDA
Alessandro Carvalho de Miranda
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE ADITAMENTO nº 004/2022 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO nº 08/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.^a Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e a Exma. Sr. Subsecretário Municipal de Transportes, **Frederick Marchon Silva**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 099119018, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob o n.º 070.729.257-32, residente e domiciliado nesta cidade, pela Sra. Secretária Municipal de Educação, **Anna Paula da Silva Franco**, portadora da carteira de identidade nº 108877671 e do CPF nº 073.211.657-01, residente e domiciliada nesta cidade, pela Sr.^a Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Correa**, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 000.404.641, expedida pelo COREN, inscrita no CPF sob o nº 020.787.147-71, residente e domiciliada nesta Cidade e pelo Exmo. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, Sr.^a **Kátia dos Santos Gonçalves**, brasileira, solteira, portador da carteira de identidade nº 130510142, expedido pelo DIC/RJ, inscrita no CPF sob o nº 093.631.077-06, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a sociedade empresária, **AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.529.501/0001-89, com sede estabelecida na Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, Km 88, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, neste ato por seu representante legal, Sr. Antonio Jose Paulo Campos Ferreira, português, casado, empresário, portador da carteira de identidade nº W627654-F, expedida pelo SE/DPMA/DPF, inscrito no CPF sob o nº 744.278.907-25, residente a Rua Orquídea, nº 95, XV de Novembro, Araruama/RJ, CEP: 28.970-000, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos dos Processos Administrativos nº 11.901/2022, 12.528/2022, 12.750/2022 e 13.053/2022, resolvem as partes de comum acordo, **celebrar o Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº008/2022**, na forma das Cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente Aditivo tem por objeto a alteração contratual, conforme preconiza o inciso II, alínea d, c/c § 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos seguintes termos:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 11.901/2022 passa a vigorar durante o período de 22/06/2022 à 29/06/2022, os seguintes valores: Gasolina Comum – R\$ 8,38 (oito reais e trinta e oito centavos), Diesel S-10 – R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), Diesel S-500 – R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12.528/2022, passa a vigorar durante o período de 30/06/2022 à 04/07/2022, os seguintes valores: Gasolina Comum – R\$ 7,94 (sete reais e noventa e quatro centavos), Diesel S-10 - R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), Diesel S-500 - R\$

7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos).

PARÁGRAFO TERCEIRO: Por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 12.750/2022 passa a vigorar durante o período de 05/07/2022 à 07/07/2022, os seguintes valores: Gasolina Comum – R\$ 6,82 (seis reais e oitenta e dois centavos), Diesel S-10 – R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), Diesel S-500 – R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos).

PARÁGRAFO QUARTO: Por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 13.053/2022 passa a vigorar a partir de 08/07/2022, os seguintes valores: Gasolina Comum – R\$ 6,64 (seis reais e sessenta e quatro centavos), R\$ 7,99 (sete reais e noventa e nove centavos), R\$ 7,89 (sete reais e oitenta e nove centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA:

Este Termo Aditivo de Preço vincula as partes ao Contrato de Fornecimento nº 008/2022, procedimento licitatório nº 21.312/2021, modalidade Pregão Presencial SRP nº 116/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA:

As partes elegem o foro da Comarca de Araruama/RJ para dirimir qualquer questão oriunda deste Termo Aditivo de Preço Contratual, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado.

CLÁUSULA QUARTA:

Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais do Contrato de Fornecimento nº 008/2022.

CLÁUSULA QUINTA:

Assim acordadas e ajustadas, Município e Contratada assinam este Termo Aditivo ao Contrato em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

CLÁUSULA SEXTA:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Araruama, 12 de Setembro de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

ANNA PAULA DA SILVA FRANCO
Secretaria Municipal de Educação

KÁTIA DOS SANTOS GONÇALVES
Secretaria Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

FREDERICK MARCHON SILVA

Subsecretário Municipal de Transportes

ANA PAULA BRAGANÇA CORRÊA
Secretaria Municipal de Saúde

AUTO POSTO PISCA PISCA LTDA
Antonio Jose Paulo Campos Ferreira
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 107/2022

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 16.051/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para EXPER DISTRIBUIDORA E SERVIÇO LTDA**. Inscrita no CNPJ nº 46.642.168/0001-00, no valor de R\$ 5.601,00 (cinco mil, seiscentos e um reais), cujo objeto é a Confecção de 300 unidades de talão (impresso em folha tripla) com 50 folhas cada unidade, para autorização da requisição de material e serviço da empresa fornecedora, com execução e entrega imediatas (até 10 dias), conforme especificações constantes no termo de referência da SETRA.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 108/2022

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 24, da Lei nº 8.666/93, e, em conformidade com o parecer exarado pela Controladoria Geral do Município, constante do processo administrativo municipal nº 15.784/2022, **RATIFICO a dispensa de licitação para TECNOINFO COMÉRCIO EM GERAL E SERVIÇOS EIRELI**. Inscrita no CNPJ nº 16.554.145/0001-74, no valor de R\$ 14.980,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta reais), cujo objeto é a Aquisição de 20 unidades de fúselv 400 A, 100KA, modelo MH3, tipo WEG, para a manutenção da Subestação do Hospital Municipal Jaqueline Prates, nesta Cidade, conforme justificativa e especificações técnicas constantes no Termo de Referência da SOUSP – Entrega imediata.

Gabinete da Prefeita, 09 de setembro de 2022.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



**RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIO-
NAIS DOS EDITAIS Nº 145º, 146º E 147º DE CONVO-
CAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE
ARARUAMA-RJ Nº 001/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO** PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA

MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **TORNA PÚBLICO a avaliação médica admissional** dos candidatos classificados relacionados abaixo, com vistas à nomeação e posse.

RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

145º/146º/147º - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO

RESULTADO GERAL – TODOS DESTES EDITAIS ESTÃO APTOS

CANDIDATOS DO EDITAL 145º

208 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
18º	109740	BRUNA SALTARELLI LOPES	27/01/1984	58

CANDIDATOS DO EDITAL 146º

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
128º	466950	GILCILÉA ALVES DAS FLORES	08/07/1973	64
131º	4560	TAINARA DA SILVA PEREIRA	20/12/1988	64
132º	361130	LENNON SOUZA SAMPAIO	25/11/1990	64
133º	185220	CYNTHIA GUEDES SANABIO	30/03/1994	64
141º	698700	DALILA DAVID DE OLIVEIRA	09/06/1988	64
149º	265790	LUARA LACERDA CRUZ	25/09/2001	64
152º	69090	BÁRBARA MARIANA GODOY DA SILVA ANDRADE	12/06/1996	63
158º	339990	DERLAINE TORRES DA SILVA	27/05/1984	63

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
368º	292150	CLAUDIA ANDREA TAVARES DA CUNHA	09/08/1969	58
371º	508300	CRISTIANE DE FIGUEIREDO AIRES PEREIRA	29/02/1976	58
373º	20250	MARLUSA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	24/01/1977	58
383º	301240	MILENA RANGEL DA SILVA	22/01/1987	58
390º	541570	JULIANE NUNES DA SILVA	21/09/1989	58

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
292º	558330	CLÁUDIA BARROSO DE OLIVEIRA AMARAL	21/06/1988	56
295º	36100	ALRINETE GOMES DA SILVA	17/12/1988	56
301º	62370	FILIPPE MARINHO DIAS	01/07/1995	54
303º	102700	ALINE ROSA DE SOUZA CRUZ	11/02/1986	54

CANDIDATOS DO EDITAL 147º

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
87º	485170	ARIANE PEREIRA PESSANHA	12/08/1991	67
88º	128800	INGRID AUGUSTO DOS SANTOS	18/12/1994	67

008 - MOTORISTA CATEGORIA "B" - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
37º	388470	FERNANDO CESAR OLIVEIRA DE MIRANDA	03/11/1987	52



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 53 - RESULTADO DOS EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
87º	102910	ALESSANDRA VESELICH BARROS	01/05/1972	52

Araruama, 26 de setembro de 2022.

Lívia Bello
Prefeita

150º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE DOS CANDIDADOS CONVOCADOS DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ, EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, torna público a **CONVOCAÇÃO dos candidatos habilitados para assinatura do TERMO DE POSSE**, relacionados no Anexo I deste Edital, após terem concluído as etapas da prova objetiva, provas de títulos, conferência de documentos e exames médicos admissionais, com vistas à imediata nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

Os candidatos que possuem cargos públicos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, deverão apresentar documentação comprobatória do afastamento do seu antigo cargo para que possa assinar o termo de posse.

Os candidatos que possuem cargos não acumuláveis, na forma do artigo 37 da Constituição Federal, neste Município, deverão optar por um único cargo no ato da assinatura do termo de posse.

O candidato deverá levar preenchida a Ficha Cadastral constante no Anexo II, a Declaração constante no Anexo III do Presente Edital e impressão dos prints das telas de consulta realizada nos seguintes sites:

<https://www.tcerj.tc.br/consulta-processo/AtosDePessoal/VinculosServidor>

<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial>

Quaisquer dúvidas que porventura vierem a surgir quanto do preenchimento da Ficha supramencionada, o candidato deverá solicitar orientação no Ato de sua nomeação.

A cerimônia de assinatura do Termo de Posse ocorrerá no dia 28/09/2022 (quarta-feira) de 11:00 às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração – Sede da Prefeitura

Municipal de Araruama, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000.

DA PUBLICAÇÃO

1. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Logos Notícia, e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - <http://www.araruama.rj.gov.br/transparencia/> > Atos Oficiais > Concurso Público, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

1.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

1.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 26 de setembro de 2022.

LÍVIA BELLO
Prefeita

ANEXO I

208 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
18º	109740	BRUNA SALTARELLI LOPES	27/01/1984	58

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
128º	466950	GILCILÉA ALVES DAS FLORES	08/07/1973	64
131º	4560	TAINARA DA SILVA PEREIRA	20/12/1988	64
132º	361130	LENNON SOUZA SAMPAIO	25/11/1990	64
133º	185220	CYNTHIA GUEDES SANABIO	30/03/1994	64
141º	698700	DALILA DAVID DE OLIVEIRA	09/06/1988	64
149º	265790	LUARA LACERDA CRUZ	25/09/2001	64
152º	69090	BÁRBARA MARIANA GODOY DA SILVA ANDRADE	12/06/1996	63
158º	339990	DERLAINE TORRES DA SILVA	27/05/1984	63

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
368º	292150	CLAUDIA ANDREA TAVARES DA CUNHA	09/08/1969	58
371º	508300	CRISTIANE DE FIGUEIREDO AIRES PEREIRA	29/02/1976	58
373º	20250	MARLUSA MONTEIRO DA CONCEIÇÃO	24/01/1977	58
383º	301240	MILENA RANGEL DA SILVA	22/01/1987	58



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 54 - ANEXO I

390°	541570	JULIANE NUNES DA SILVA	21/09/1989	58
------	--------	------------------------	------------	----

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
292°	558330	CLÁUDIA BARROSO DE OLIVEIRA AMARAL	21/06/1988	56
295°	36100	ALRINETE GOMES DA SILVA	17/12/1988	56
301°	62370	FILIPPE MARINHO DIAS	01/07/1995	54
303°	102700	ALINE ROSA DE SOUZA CRUZ	11/02/1986	54

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
87°	485170	ARIANE PEREIRA PESSANHA	12/08/1991	67
88°	128800	INGRID AUGUSTO DOS SANTOS	18/12/1994	67

008 - MOTORISTA CATEGORIA "B" - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
37°	388470	FERNANDO CESAR OLIVEIRA DE MIRANDA	03/11/1987	52

305 - FARMACÊUTICO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
87°	102910	ALESSANDRA VESELICH BARROS	01/05/1972	52

Araruama, 26 de setembro de 2022.

Livia Bello
Prefeita



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO II

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Para uso do DERHU (Não Preencher) Matrícula: _____
MEMO. Nº _____ DATA ADM.: ____/____/____
ATO Nº _____ CARGO: _____

Cadastro de Pessoa
Nome completo: _____ Telefone: () _____
Celular: () _____ E-mail: _____
Endereço: _____ nº: _____ Complemento: _____
Bloco: _____ Apartamento: _____ Bairro: _____ CEP: _____ Cidade: _____

Pessoa Física
Local de Nascimento(CIDADE/UF): _____ Data de Nascimento: ____/____/____
SEXO: () F () M Nacionalidade: _____

DOCUMENTAÇÃO
1. RG (Nº IDENTIDADE): _____ Orgão/UF: _____ Emissão: ____/____/____
2. Registro Profissional (nº): _____ Orgão/UF: _____ Emissão em: ____/____/____
Validade: ____/____/____
3. CPF: _____
4. PIS/PASEP: _____
5. C.TPS(Nº): _____ SÉRIE/UF: _____
Data de Emissão: ____/____/____

FILIAÇÃO:
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____

Título de Eleitor - Zona: _____ Seção: _____ Nº do Título: _____
CNH: _____ Categoria: _____ Venc. CNH: ____/____/____ Emissão CNH: ____/____/____
Raça: () Indígena; (2) Branca; (4) Preta; (6) Amarela; (8) Parda;

CONTA BANCO BRADESCO (CORRENTE OU SALÁRIO)
Agência (Com dígito): _____ Conta: _____ [Obrigatório o comprovante de conta bancária informada neste campo]

Número de Dependentes: [] Obs: somente para dedução de IRRF - comprovação com documentos.
Dep. [] Nasc.: ____/____/____ () Doc.
Dep. [] Nasc.: ____/____/____ () Doc.

Declaro, em conformidade com a legislação em vigor nesta data, que as informações acima Expressam a verdade, sendo de minha inteira responsabilidade.

Araruama, _____ de _____ de _____ Assinado: _____

OBS.: TODAS AS DECLARAÇÕES EM ANEXO DEVEM SER DEVIDAMENTE PREENCHIDAS, DATADAS E ASSINADAS.

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257



Município de Araruama Poder Executivo

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam incompatíveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

“Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração.”

151º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ

EDITAL Nº 001/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ-EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2019**, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, **CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 27, 28, 29 e 30 de setembro e 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13 e 14 de outubro de 2022

de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período com-

preendido entre os dias 18, 19 e 20 de outubro de 2022, após o agendamento do horário pelos telefones TEL: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, Nº10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB'S), que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Clínica Santa Therezinha, através do telefone (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo II que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 56 - 151º EDITAL DE CONVOCAÇÃO

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "01" e "02" deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 26 de setembro de 2022.

Livia Bello
Prefeita

ANEXO I

202 - OFICIAL ADMINISTRATIVO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
314º	223790	NATHALIA SANTOS DO NASCIMENTO	21/03/1990	54
315º	558690	NICOLLY BAPTISTA ESTRELA	04/01/1996	54
316º	479740	ANA LUISA IANNI BARBOSA	24/10/1996	54
317º	264150	THAYNÁ RIBEIRO CORRÊA	14/03/1998	54
318º	154210	CAROLYNE DE SOUZA CRUZ	11/11/1995	54
319º	47620	EDUARDO MEIRELES DA SILVA	13/07/1966	54
320º	218730	VERA LUCIA ZANELLI	13/11/1970	54
321º	264660	ALEX GUSTAVO DA SILVA	15/12/1974	54
322º	654720	CASSIO SOARES DE FIGUEIREDO	23/03/1976	54
323º	320860	ROSELANE CRISTINA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	03/10/1977	54

300 - ASSISTENTE SOCIAL - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
90º	548110	MARIA ADRIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	25/10/1972	67

010 - VIGIA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
213º	559720	MAX FABRICIO DOS SANTOS LIMA	23/10/1985	68

008 - MOTORISTA CATEGORIA "B" - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
42º	603670	LEANDRO MARINHO PAULO	29/03/1983	51
43º	66160	MARIA HELENA ZALUAR DOS SANTOS	27/09/1965	51
44º	206930	CARLOS EDUARDO DOS SANTOS ALVES	07/04/1976	51
45º	81170	MARCOS PAULO SANTIAGO DOS SANTOS	22/01/1987	51
46º	259890	DAVI MATIAS	19/06/1978	50

208 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
19º	107010	ALESSANDRA CRISTINA ALVES DA SILVA	27/07/1985	56
20º	232800	LICIA DO SOCORRO MENDONÇA DA SILVA	16/01/1981	56
21º	344890	MELISSA COIMBRA CRISTOFRETO	24/08/1988	56

100 - AUXILIAR DE DISCIPLINA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
---------------	-----------	------	------------	--------



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 57 - ANEXO I

159º	88510	JOELMA SOUZA DOS SANTOS TIAGO	24/11/1986	63
160º	246450	DIANA SANTOS BRAGANCA	15/04/1988	63
161º	320630	SUELEN SANTANA DOS SANTOS	30/01/1991	63
162º	471960	JANAÍNA DA CONCEIÇÃO UMBELINO	29/06/1991	63
163º	537270	LIVIA MONTEIRO DANTAS	27/04/1992	63
164º	286130	THAYS DOS SANTOS LEITE	08/06/1992	63
165º	414840	BRUNO FREITAS SILVEIRA	29/03/1995	63
166º	15810	NICOLY FIGUEIREDO FARIA	10/07/1995	63
167º	182820	GILDO DE CARVALHO FEIO NETO GONÇALVES	17/06/1996	63
168º	332960	MARCIO FELIPE FARIA RAMALHO	15/05/1998	63
169º	33700	WELLINTON ADEODATO DA SILVA	29/05/1998	63
170º	235610	ANA KAROLINE VIANA DAS CHAGAS	25/01/2000	63
171º	221050	JULIA DA COSTA FERNANDES	05/06/2001	63
172º	243870	FABIANA THOMASI GÓIS DE ALMEIDA	28/10/1974	63
173º	33640	PRISCILLA OLIVEIRA DA SILVA	09/12/1982	63
174º	369390	LARISSA VITÓRIA DE OLIVEIRA	23/11/1999	63
175º	228570	ISABELLA CRISTIANE DE OLIVEIRA LIMA	08/02/2001	63
176º	418380	JANAÍNA MARIA CARDOSO DE SOUZA	20/05/2002	63
177º	230050	EDSON VARRIAL DE ANDRADE JUNIOR	25/02/1983	62
178º	555940	CLEIDE MARIA XAVIER CAVALCANTI	13/07/1962	62
179º	491780	ROSA ELIZA RODIGUES BENTES	21/05/1966	62
180º	331770	WILSON CLAUDIO REZENDE	15/09/1973	62
181º	169360	LEONTINE TÁVORA DA FONSECA	07/10/1973	62
182º	82610	OTO VIANA MACHADO	01/11/1979	62
183º	116790	ALESSANDRO DE AQUINO NOGUEIRA	07/12/1979	62

005 - MERENDEIRA - ARARUAMA/RJ

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	NASCIMENTO	PONTOS
391º	273370	CINDY DA ROSA VAZ BARROS DIAS	02/12/1993	58
392º	301050	BENEDITA MARIA DE AZEVEDO SOUZA	24/05/1956	57
393º	578450	CRISTINA SANDES DE ALMEIDA	10/08/1968	57
394º	656690	CARLA MARIA FONTES DE OLIVEIRA MOREIRA	28/07/1973	57
395º	175950	TATIANA AZEVEDO ARAÚJO MAGALHÃES	18/08/1976	57
396º	449050	ELIANE DA SILVA MARTINS TOSTES LIMA	21/05/1983	57
397º	68730	ALINE MOURA DA SILVA DIAS BOTELHO	19/11/1967	57
398º	424910	CILEA DA SILVA ARAÚJO DO CARMO	23/05/1969	57
399º	314960	ZANA CLAUDIA REIFF DINIZ DE OLIVEIRA	11/02/1970	57
400º	633500	SILVANA BICEGO PARISI	31/08/1971	57
401º	186800	ELIANA MONTEIRO NAZARE	11/10/1972	57
402º	312720	MARIZON ALVES DE QUEIROZ	03/07/1973	57
403º	84740	BARBARA CRISTINA GONÇALVES SILVA	19/02/1975	57
404º	6690	ANDREZA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	26/05/1977	57
405º	549580	KELI CRISTINA DA CONCEIÇÃO FONSECA	08/05/1980	57
406º	491930	VALDINEIA SILVA DA FONSECA	22/10/1982	57
407º	709050	CLAUDIA DUARTE OLIVEIRA DA SILVA	25/02/1983	57
408º	470170	CLÁUDIA VANESSA DE CARVALHO	04/01/1984	57



Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO II**RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)**

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;

- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;
- 10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;
- 11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);
- 12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;
- 13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

- 14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);
- 15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;
- 16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;
- 17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).
- 18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº: _____, inscrito(a) no CPF sob o nº: _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- Não possuo bens a declarar.
 Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES**VALORES (R\$)****DISCRIMINAÇÃO**

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 240





Município de Araruama

Poder Executivo


ANEXO VI**DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE**

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Laringoscopia com foto ou vídeo, bem como Laudo Médico (para os cargos de Professor e Pedagogo).

V – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo

VI - EAS;

VII – VDRL;

VIII – Eletrocardiograma com laudo;

IX – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

X – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

XI – Eletroencefalograma (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XII – Acuidade Visual (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

XIII - Exame Toxicológico (Apenas para os cargos de Motorista Categoria “B”, “D” e “Operador de Máquinas”);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

4º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ Nº 002/2019

EDITAL Nº 002/2019

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA-RJ – EDITAL DE ABERTURA Nº. 002/2019, DE 01 DE AGOSTO DE 2019, CONVOCA os candidatos habilitados e classificados** relacionados no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 27, 28, 29 e 30 de setembro e 03, 04, 05, 06 e 07 de outubro de 2022, de 10:00h às 16:00h, na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal, situada à Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama-RJ., CEP: 28.970-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “01”, deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Araruama-RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período compreendido entre os dias 18, 19 e 20 de outubro, após o agendamento do horário pelos telefones TEL: (22) 99762-6029, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo VI, deste Edital, na empresa Clínica Santa Therezinha localizada na AVENIDA BRASIL, Nº 10-SALA 610, CENTRO, ARARUAMA/RJ, PONTO DE REFERÊNCIA (PRÉDIO AO LADO DO BOB’S), que avaliará a

aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Araruama-RJ., autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão entrar em contato com a Clínica Santa Therezinha, através do telefone (22) 99762-6029, para agendamento da avaliação admissional, obedecendo aos dias citados no item 02(Dois). No ato de comparecimento para a avaliação, os convocados deverão apresentar o encaminhamento que será entregue após comparecimento na entrega dos documentos elencados no Anexo II.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo VI que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Após cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “01” e “02” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do quadro da Prefeitura Municipal Araruama-RJ., será posteriormente publicado o dia e local da Nomeação e Posse dos candidatos classificados.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Jornal Oficial do Município – Jornal Logos Notícia e divulgado na Internet, na página Oficial do Município - endereço eletrônico - www.araruama.gov.br, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Araruama.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Fica obrigado o candidato a levar junto à sua documentação, as declarações constantes nos Anexos III, IV e V devidamente preenchidas e assinadas, sob pena de desclassificação.

4.3. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araruama, 26 de setembro de 2022.

Livia Bello
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I

CLASSIFICAÇÃO	NOMES
80°	IVANA PINTO DA COSTA
81°	MAURICIO CASSIANO DOS SANTOS JUNIOR
82°	WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS RAMOS
83°	MATHEUS DOS SANTOS MEDEIROS
84°	PATRICIA DOS SANTOS SALLES DA COSTA
85°	DIEGO DA SILVA FERREIRA TORRES
86°	RAMON PACHECO SANTOS
87°	ALESSANDRO AUGUSTO COSTA
88°	ELDE DOS SANTOS PEREIRA
89°	ARILSON DUTRA DA SILVA SÁ
90°	WALACE RAFAEL MOREIRA MANTUANO
91°	LUCIANO GOMES FRANKLIN
92°	ANTONY ALVES MONTEIRO
93°	CLAUDIO GUIMARÃES ZUC-CARI JUNIOR
94°	MARCIO LUAN FELIX DE ANDRADE
95°	MIRIAN DOS SANTOS ANSELME DOMINGUES
96°	FELIX SABINO DA CONCEI-CAO

97°	BRUNO DA SILVA JARDIM
98°	ANNA CAROLINA RIBEIRO CARVALHO LOUREIRO
99°	LUIZ FELIPE GONÇALVES DA COSTA

ANEXO II

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E CÓPIAS)

- 1) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);
- 2) 02 (duas) Cópias da Carteira de Identidade;
- 3) 02 (duas) Cópias do CPF e Comprovante de Situação Cadastral (Receita Federal);
- 4) 02 (duas) Cópias de comprovante de residência atual;
- 5) Certidão de Casamento ou Nascimento se for solteiro;
- 6) Título de Eleitor com comprovante de votação da última eleição e certidão de quitação expedida pela Justiça Eleitoral;
- 7) Comprovante de inscrição no PIS / PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) –Página que identifique o trabalhador (frente e verso);
- 9) Certificado do grau de escolaridade exigido para o cargo;

10) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos;

11) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para os homens);

12) Quando exigido para o cargo, comprovante de habilitação em Órgão Profissional e/ou copia da Carteira de Registro no respectivo Conselho, devidamente acompanhada de Certidão de situação de regularidade;

13) Quando exigido para o cargo, Cópia do Diploma ou Certificado do Curso e Certificações das titulações que atenda as exigências estabelecidas no Edital de Abertura;

14) Carteira Nacional de Habilitação (somente nas categorias exigidas em Edital);

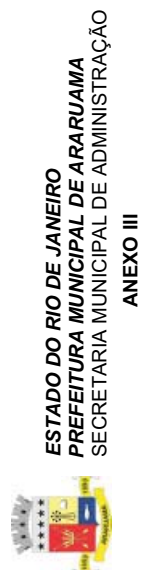
15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais das Justiças Estadual, Eleitoral e Federal, expedidas pelo órgão distribuidor;

16) Declaração de Bens e Valores que constituam o patrimônio do candidato e, se casado, a do cônjuge (Anexo III), podendo ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda;

17) Declaração de que o candidato não exerce outro cargo, função ou emprego público na Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que gere impedimento legal, e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão (Anexo IV).

18) Declaração de acumulação legal de cargo público, constando o cargo, carga horária, local de trabalho (Anexo V).

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO III

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº: _____, inscrito(a) no CPF sob o nº: _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

- () Não possuo bens a declarar.
() Posso bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO

VALORES (R\$)

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

Município de Araruama

Poder Executivo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins CPF nº que eu, _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____ estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Araruama-RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacusáveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Araruama, _____ de _____ de 2022.

Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257

Av. John Kennedy, nº 120 - Centro - Araruama - RJ
Tel.: (22) 2665-2121 - Ramal 257





Município de Araruama

Poder Executivo

ANEXO VI

DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

1. Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional no dia, hora e local anteriormente indicado, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;

III – Ureia;

IV – Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo e EAS;

V – VDRL;

VI – Eletrocardiograma com laudo;

VII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra

VIII – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);

2. A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.

3. Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Junta Médica Oficial do Município.

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL LOGUS NOTÍCIAS – EDIÇÃO 1019 DE 10 DE AGOSTO DE 2022 - NA PÁGINA 05.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 035/SESAU/2022

LEIA-SE:

CONTRATO DE LOCAÇÃO 035/SESAU/2022

Gabinete da Secretaria de Saúde de Araruama, 23 de setembro 2022.

Ana Paula Bragança Corrêa
Secretária Municipal de Saúde de Araruama

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº.040/SESAU/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)** e **INTTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº.44.987.427/0001-09 (CONTRATADA).**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a “**contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva das Câmaras Frigoríficas**, incluindo o fornecimento de peças e acessórios, visando atender o Hospital Municipal Drª Jaqueline Prates pelo período de 12 meses.

DO PRAZO DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor do presente Contrato é de R\$93.450,00 (noventa e três mil e quatrocentos e cinquenta reais), e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho: 04.001.001.10.302.43.2124 – ND:3.3.90.39.15.00.00.00; empenho nº.609/2022, recurso:0101-ROYALTIES, do Fundo Municipal de Saúde.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 21 de junho de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº.045/SESAU/2022

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESAU (CONTRATANTE)** e **ADSUMUS BRASIL LTDA. CNPJ nº.33.328.548/0001-14 (CONTRATADA).**

OBJETO: O objeto do presente contrato é a “**contratação de empresa especializada em locação de 02 (duas) Unidades Móveis de Saúde Odontológica – Trailer**, sendo 01 (uma) unidade com duas salas odontológicas e 01 (uma) unidade com uma sala odontológica”, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual.

VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O valor estimado do presente Contrato é de R\$485.199,96 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cento e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho:10.301.0058.2197 – ND:3.3.90.39.00.00.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 07 de setembro de 2022.

EXTRATO

Termo de Aditamento nº 002/2022 ao Contrato de Prestação de Serviços Nº 11/SEPOL/2021

PARTES: **Contratante: Município de Araruama (Secretaria de Políticas Sociais, Trabalho, Habitação e Terceira Idade);**

Contratada: **CUNHA PARAÍSO AMBIENTAL EIRELI (CNPJ: 36.016.602/0001-84).**

OBJETO: **ADITAR o Contrato de Prestação de Ser-**

viços Nº 11/SEPOL/2021, prorrogando o prazo de vigência, por novo período de 12 (doze) meses e reajuste com base no índice do IPCA, sendo o valor unitário a vigorar o de R\$ 17,50 (dezesete reais e cinquenta centavos) com incineração total de 12.500kg - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Coleta, transporte, armazenamento temporário e destinação final de documentos oficiais classificados como públicos ou sigilosos e equipamentos eletrônicos, em atendimento a demanda da SEPOL / Bolsa Família.

Contrato regido pela legislação aplicável à espécie: Lei Federal 10.520 de 17/07/2002, do Decreto nº 029 de 22/02/2019 e, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 218.750,00 (duzentos e dezoito mil, setecentos e cinquenta reais).

A presente despesa será efetuada através do Programa de Trabalho nº 0701.08.244.2153

Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00.00

Fonte de Recursos nº: 261

Ficha nº: 10

Processo Administrativo: 16707/2022

PRAZO: O prazo de validade do presente Aditamento contratual será por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 11 de Setembro de 2022 e a terminar em 11 de Setembro de 2023.

DATA DE CELEBRAÇÃO: 08/09/2022

PRORROGAÇÃO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO Nº06.2022

RETIFICAÇÃO Nº 01/2022

O **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e demais instrumentos legais, promove a **PRORROGAÇÃO do EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO.**

RESOLVE:

1) **PRORROGAR O CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA CADASTRO DE RESERVA DE AUXILIAR DE SERVIÇO PESADO, A SABER:**

CRONOGRAMA

05 à 30/09/2022	Período de Inscrição No e-mail: processosseletivo.maodeobra@gmail.com
05/10/2022	Divulgação do RESULTADO FINAL

Araruama, 23 de setembro de 2022.

Livia Bello
Prefeita

Município de Araruama

Poder Executivo



ATO Nº 389 **DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MARCIA CRISTINA LIMA COSTA DA SILVA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE GOVERNO**, com efeitos a contar de 1º de Setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 390 **DE 27 DE SETEMBRO DE 2022**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o Sr. **FERNANDO ROSADA DA SILVA** do cargo comissionado de **Assessor Especial – Secretaria De Obras, Urbanismo E Serviços Públicos**, com efeitos a contar de 17 de setembro de 2022.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 27 de setembro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 09/2022 de 26 de Setembro de 2022.

Dispõe sobre a criação da Comissão do Programa de Promoção à Equidade, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Araruama.

A **Secretária Municipal de Saúde de Araruama**, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO:**

- a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde - SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que re-

gula a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação Conjunta Ad Referendum CIB/RJ nº 71 de 30 de março de 2022 que pactua ad referendum, o Programa de Promoção à Equidade.

- a Deliberação CIB/RJ nº 6.770 de 07 de Abril de 2022 que referenda a Deliberação Conjunta AD Referendum nº 71 de 30/03/2022, que pactua Ad Referendum a instituição do Programa de Promoção à Equidade - PPE para o ano de 2022.

- a Resolução SES Nº 2824 de 10 de agosto de 2022.

RESOLVE:

Criar a COMISSÃO MUNICIPAL DO PROGRAMA DE PROMOÇÃO À EQUIDADE, com a finalidade de planejamento e definição das ações e diretrizes do programa, na rede de atenção à saúde municipal, bem como definir as ações prioritárias para utilização do recurso financeiro destinada a essa ação, através da resolução SES Nº 2824 de 10 de agosto de 2022.

A Comissão será composta pelos seguintes membros:

Superintendente Vigilância em Saúde	Karolina de Araujo B. M. Salin
Superintendente de Atenção Básica	Andreza Gançaves V. Amaro
Superintendente de Odontologia	Gabriela Linhares M. de Carvalho
Coordenadora de Atenção Básica	Amanda Carvalho L. B. Pires
Coordenadora Municipal de Fisioterapia	Marcelli Carvalho J. Sousa
Coordenadora Municipal de Saúde Mental	Selma Alcântara de B. Ferreira

A comissão será presidida pela Superintendente de Vigilância em Saúde, Karolina de Araujo B. M. Salin, que deverá convocar reuniões, para início das atividades, no prazo máximo de 15 dias, a contar de 1/10/2022, tendo como sugestão inicial, as linhas de cuidado abaixo, com o objetivo de apresentarem a gestora da SMS, até o dia 01/11/2022, quais ações devem ser implementadas e quais as aquisições devem ser realizadas com base na resolução SES Nº 2824 de 10 de agosto de 2022.

Saúde da População em Situação de Rua

Saúde da População Preta

Saúde da População LGBTQI+

Saúde da População com Deficiências

Considerando que deve ser iniciado os processos de aquisição até o mês de novembro de 2022, sugerimos nesse primeiro momento, definir as ações na duas linhas de cuidado a seguir:

POPULAÇÃO PRETA

Ação sugerida: UBS SOBARA – A equipe da unidade deve realizar reunião em conjunto com a escola local, envolvendo a comunidade e suas representatividades, bem como representantes da educação em saúde, odontologia e reabilitação, para definir estratégias e projetos, que atendem ao programa de equidade e apresentarem a comissão.

POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA

Ação sugerida: A comissão deve realizar reunião intersectorial com a SEPOL e a coordenação do Centro de Referência Especializado para Pessoas em Situação de Rua - Centro POP, para definir estratégias e projetos, que atendem ao programa de equidade.

A comissão deve apresentar esse material a gestora da SMS, até o dia 01/11/2022.

As demais linhas de cuidado sugerida, ou outras identificadas como prioritárias pela comissão, devem ser analisadas de 15/11/22 até 10/12/22, ocasião que deve ser apresentado o plano de ação, que atenda ao programa de equidade.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde, 26 de Setembro de 2022.

Ana Paula Bragança Correa
Matrícula 11475

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 174/SOUSP/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE) e PROJETERA CONSTRUÇÃO, ARQUITETURA E URBANISMO EIRELI EPP – CNPJ nº 10.922.068/0001-81 – (CONTRATADA).

OBJETO: Execução da contratação de empresa para Execução da construção de Salão e Prédio da 3ª idade – Praça Antonio Raposo – Parque Hotel – Araruama – RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 9.070/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preços nº 008/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo execução dos serviços será de 08 (oito) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 1.050.850,32 (um milhão, cinquenta mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, referente a 04 (quatro) meses, estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.19.1011 – Natureza de Despesa nº 4.4.90.51.04.00.00.00, Fonte de Recursos nº 101 – ROYALTIES, Empenho nº 2007/2022, do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de Setembro de 2022.



Município de Araruama

Poder Executivo



TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 036/2022

RATIFICO a inexigibilidade de licitação em favor da **SETEVIDAS PRODUÇÕES MUSICAIS EIRELI**, no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), com base no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, em conformidade com o parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, constante do Processo Administrativo Municipal nº 15.104/2022. Inscrita no CNPJ nº 22.685.790/0001-29, referente a Contratação da empresa Setevidas Produções Musicais Eireli para a realização de show artístico da cantora Pitty, a ser apresentado no dia 05 de novembro de 2022, no evento "Expo Araruama 2022", no Parque de Exposições de Araruama, nesta Cidade.

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2022.

Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 166/SE- DUC/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e VANDA LUCIA BARBOSA DA SILVA – CPF nº 755.348.607-82 – (CONTRATADA).

OBJETO: A locação do imóvel situado na Rua Santa Ângela, lote nº 15, quadra Q, s/ nº – Ponte dos Leites – Araruama/RJ, ao LOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR – Processo Administrativo nº 16871/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente locação é pactuada a contar de 01 de Setembro de 2022, com término na data de 15 de Dezembro de 2022, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1920/2022, Fonte de Recursos 110 – APLICAÇÃO EDUCAÇÃO 25%.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE SUBLOCAÇÃO Nº 167/ SEDUC/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

(CONTRATANTE) e **VERA LUCIA NELES CEULIN**
– CPF nº 019.495.167-76 – (CONTRATADA).

OBJETO: A sublocação do imóvel situado na Rua Bonfim, nº 51 – Hospício – Araruama/RJ, ao SUBLOCATÁRIO, concedendo ao mesmo o direito de usar a referida residência para uso exclusivo de uma unidade do PROJETO CASA REFORÇO ESCOLAR – Processo Administrativo nº 16870/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: A presente sublocação é pactuada a contar de 10 de Setembro de 2022, com término na data de 15 de Dezembro, ininterruptamente.

VALOR: Subsídio mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo um total de R\$ 6.333,34 (seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – Lei 8.245/91 e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.12.2048 – Natureza da Despesa nº 3.3.90.36.14.00.00.00, Empenho nº 1921/2022, Fonte de Recursos 110 – APLICAÇÃO EDUCAÇÃO 25%.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 31 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 169/SO USP/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SO USP (CONTRATANTE) e MEJEC CONSTRUÇÕES LTDA - EPP – CNPJ nº 40.781.490/0001-25 – (CONTRATADA).

OBJETO: Contratação de empresa para execução da Construção de Ponte de pedestres e ciclistas sobre o Rio Cortiço, no deságue próximo a Praia do Barbudo – Coqueiral – Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 10.901/2022.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Concorrência Pública nº 007/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo execução dos serviços será de 04 (quatro) meses, contados da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SO USP.

VALOR: R\$ 1.125.748,36 (um milhão, cento e vinte e cinco mil, setecentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.451.20.1012 – Natureza da Despesa nº 4.4.90.51.04.00.00.00 e Empenho nº 1975/2022, no valor de R\$ 703.977,32 (setecentos e três mil, novecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos), do Orçamento Municipal relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 16 de setembro de 2022.

PORTARIA Nº 699 DE 19 DE SETEMBRO DE 2022.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

A **Prefeita Municipal de Araruama**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei,

Considerando as informações contidas nos autos do Procedimento Administrativos de nº 10421/2022;

Considerando o possível abandono de cargo imputado ao servidor nos autos do Procedimento Administrativo de nº 10421/2022

Considerando o inciso VI do Artigo 187 da Lei Municipal 548/1985: "A pena de demissão será aplicada nos casos de: V – Abono de cargo";

Considerando o Artigo 201 do Estatuto de funcionários Públicos de Araruama: "A aplicação de penas de suspensão, destituição de função, demissão e cassação de aposentadoria e de disponibilidade deverá ser precedida de processo administrativo."

Considerando, finalmente, que cabe ao administrador que tiver ciência da irregularidade no serviço público a OBRIGATORIDADE de promover a apuração dos fatos mediante sindicância ou processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - **Instaurar Processo Administrativo Disciplinar**, de nº 10421/2022, em face do servidor **WILSON LUIZ DA SILVA**, titular do cargo de **Agente dos Serviços Gerais**, Matrícula nº: 1872, a fim de que sejam averiguados os atos irregulares imputados, concedendo ampla defesa no devido processo legal. Após a conclusão do processo haverá a aplicação da pena, se cabível, em consonância as conclusões obtidas no deslinde do PAD em questão.

Art.2º - O prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar será de 90 (noventa) dias a contar da instauração dos trabalhos por parte da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita, 19 de setembro de 2022.

Livia Bello
Prefeita
Livia de Chiquinho



Município de Araruama

Poder Executivo



**PORTARIA Nº 700
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

EXONERA, A PEDIDO, SERVIDORA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 9765/2022

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 9765/2022.

RESOLVE:

I – EXONERAR, A PEDIDO, a servidora **JAQUELINE DE MEDEIROS SOUZA**, Efetiva, **Professor I**, CPF 056.423.507-57, do Quadro Permanente, em deferimento ao requerimento pessoal, formulado nos autos do Processo Administrativo nº 9765/2022.

II – A servidora acima não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração a contar de 20/05/2022, haja vista ser a data que a mesma não mais exerceu suas atividades funcionais no cargo público em que fora nomeada.

III – Determinar à Secretaria Municipal de Administração – SEADM que proceda as anotações e baixas de estilo.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 21 de setembro de 2022.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

2º QUADRIMESTRE – EXERCÍCIO DE 2022 E

4º BIMESTRE – EXERCÍCIO DE 2022

Em cumprimento ao disposto no § 4º do art. 9º da Lei Complementar 101/2000, a **Prefeitura Municipal de Araruama Estado do Rio de Janeiro e a Câmara Municipal CONVIDAM** os cidadãos para participarem da **Audiência Pública** de apresentação de demonstrativos

do cumprimento das **Metas Fiscais referentes ao 2º quadrimestre do exercício de 2022 e 4º bimestre de 2022.**

A audiência será realizada no dia **30 de setembro** do corrente exercício a partir das 10:00h, no Plenário da Câmara Municipal de Araruama, sito à Avenida John Kennedy nº 120 – Centro, para atender a determinação Constitucional do art. 166, §1º.

Araruama, 27 de setembro de 2022.

LIVIA BELLO
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO Nº 002/2022 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 256/2021, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 28.531.762/0001-33, com sede no Paço Municipal, localizado na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, nesta Cidade, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita, **Livia Soares Bello da Silva**, brasileira, solteira, inscrita no CPF (MF) sob o nº 094.591.857-70, portadora da carteira de identidade RG nº 20.121.579-5, residente e domiciliada nesta Cidade, e pelo Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, Sr. **Claudio Leão Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade n.º 111596607, inscrito no CPF sob o n.º 078.041.317-20, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado parte CONTRATANTE e, de outro lado, a sociedade empresária **MJRE CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.851.921/0001-81, com sede estabelecida na Rua Baldraco, nº 179, Cachambi, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.780-220, por seu representante legal, Rodrigo da Costa Evangelho, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado à Av. Prefeito Dulcídio Cardoso, nº 3.230, bloco 3, apto 101, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22.631-054, portador da Carteira de Identidade nº 2006137761, expedida pelo CREA/RJ e inscrito no CPF sob o nº 021.595.167-08, neste ato por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA resolvem, na melhor forma de direito **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2021**, celebrado em decorrência da licitação modalidade Concorrência Pública nº 016/2021, realizada através do procedimento administrativo nº 16.475/2021, resolvem aditar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Os CONTRATANTES, acima qualificados aditam o contrato de prestação de serviços cujo objeto consiste na “contratação de empresa para Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica, Drenagem e Urbanização da Rua Interna Projetada no Complexo Darcy Ribeiro, Rua Tibor, Rua Coronel Doring e Av. Litorânea - Loteamento Salinas - Araruama/RJ, conforme proposta detalhe e demais especificações técnicas constante nos autos do

processo administrativo nº 16.475/2021”.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Com fulcro no artigo 57, §1º c/c II da Lei 8.666/93, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 256/2021, por novo período de 60 (sessenta) dias, com início a contar de 21 de Agosto de 2022, e terminar, independente de aviso, notificação ou interpelação em 20 de Outubro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA: DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 11 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

CLAUDIO LEÃO BARRETO
Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos

MJRE CONSTRUTORA LTDA
Rodrigo da Costa Evangelho
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

ITR 2022: Petrópolis, Teresópolis e Nova Friburgo já entregaram mais de 13.000 declarações

O prazo de entrega da Declaração de ITR 2022 termina no dia 30 de setembro e 4.334.530 contribuintes já enviaram a declaração à Receita Federal.

Até o momento foram entregues 2.799 declarações em Petrópolis; 6.381 em Nova Friburgo e 3.885 em Teresópolis. Somando, as cidades da Região Serrana do Rio já entregaram mais de 13.000 declarações.

Pessoas e empresas que são proprietárias, titulares do domínio útil ou possuidoras a qualquer título do imóvel rural estão obrigadas a apresentar a DITR. O contribuinte deve elaborar a declaração por meio do

Programa Gerador da Declaração do ITR, disponibilizado no site da Receita Federal e transmiti-la pela internet.

Quem não apresentar a declaração no prazo está sujeito à multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração de atraso, lançada de ofício e calculada sobre o total do imposto devido.

O valor do imposto pode ser pago em até 4 (quatro) quotas iguais, mensais e sucessivas, sendo que nenhuma quota pode ter valor inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais). Imposto de valor inferior a R\$ 100,00 (cem reais) deve ser pago em quota única e a quota única ou a 1ª (primeira) quota

deve ser paga até o último dia do prazo para a apresentação da DITR.

Diversas instituições de Ensino Superior possuem o Núcleo de Apoio Contábil e Fiscal (NAF) em parceria com a Receita Federal e estão prestando orientações para o preenchimento e entrega da DITR, de forma virtual e gratuita para a sociedade.

Dúvidas sobre o ITR

Preencha e envie a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (DITR), com as informações cadastrais correspondentes a cada imóvel rural e a seu titular, e demais informações

necessárias à apuração do valor do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) correspondente a cada imóvel rural.

Prazo

O prazo para entregar a Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural é o último dia útil do mês de setembro de cada ano.

Se você é um contribuinte obrigado por lei a entregar a declaração, mas enviar após o prazo, será cobrada Multa por Atraso na Entrega de Declaração (MAED).

Quem pode utilizar este serviço?

Pessoa física ou jurídica proprietária, titular do domínio útil ou possuidora a qualquer título, inclusive a usufrutuária, de imóvel rural.

Etapas para a realização deste serviço

Preencher e enviar a declaração.

Baixe o programa, preencha e envie as informações que devem ser declaradas à Receita Federal.

Se a situação da declaração indicar que está retida em malha, consulte as inconsistências e, se for o caso, retifique (corrija) as informações enviando uma nova declaração (retificadora).

ANUNCIE AQUI

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO 9309/2022

ROSANGELA INNOCENCIO DA SILVA DE PAULA, INSCRITA NO CPF SOB O Nº312.847.447-87, TORNA-SE PÚBLICO QUE **RECEBEU** DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ABASTECIMENTO E PESCA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA A **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA DE NÚMERO 0218/2022**, COM VENCIMENTO EM 15/09/2023, DE ACORDO COM O ARTIGO 70 DA LEI COMPLEMENTAR Nº138/2018, PARA ATIVIDADE DE PROJETO DE APROVAÇÃO DE CONSTRUÇÃO UNIFAMILAR DESCRITO DA SEGUINTE FORMA: ÁREA DO TERRENO COM 630,00M²; ÁREA TOTAL DA CONSTRUÇÃO COM 86,22M²; TAXA DE OCUPAÇÃO DE 13,69%, SITUADA NO SEGUINTE LOCAL: RUA ANÁPOLIS (ANTIGA RUA 09), LOTE 01, QUADRA 14, GLEBA I, DO LOTEAMENTO "VILLAGE UMBERTO CASSIA", PRAIA SECA - ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA-RJ.

FOI DETERMINADO O CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS CONTIDAS NAS NORMAS E INSTRUÇÕES DE LICENCIAMENTO DA SEMAG

Licença Ambiental de Arraial do Cabo

Rafael Miranda Soares torna público que **requereu** à Secretaria Municipal de Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo, a **Licença ambiental simplificada**, com validade de 4 anos para construção desenvolvida no Loteamento Villaggio Valtellina, Quadra 17, Lote 30, Pernambuco – Arraial do Cabo – RJ, CEP: 28930-000

Saquarema abre inscrições para curso preparatório intensivo para a aeronáutica

O Centro de Capacitação Profissional Vinicius Vidal França, em Saquarema, está com inscrições abertas para um curso intensivo para a aeronáutica.

Serão oferecidas 100 vagas, exclusivamente, para quem já está ins-

crito no concurso da Força Aérea Brasileira.

Os interessados no curso preparatório devem fazer o cadastro até a sexta-feira (30), na secretaria do Centro de Capacitação, das 13h30 às 19h30. A sede do Centro fica na Rua

Tiá Mello, 25, no bairro São Geraldo.

É preciso levar original e cópia dos documentos de identidade, CPF, comprovante de residência e comprovante de inscrição no concurso da aeronáutica. Os candidatos

precisam ter idade entre 17 e 24 anos e estar cursando ou ter concluído o Ensino Médio.

As aulas serão ministradas de forma presencial, nos turnos da tarde e noite, a partir do dia 3 de outubro.

Brasil é escolhido para sediar eventos globais de energia limpa em 2024

O Brasil foi escolhido, por unanimidade, para sediar, em 2024, a 15ª Reunião Ministerial de Energia Limpa ("Clean Energy Ministerial", CEM) e a 9ª Reunião Ministerial da "Missão Inovação" ("Mission Innovation", MI), como reconhecimento do perfil limpo da matriz energética brasileira e do papel de liderança exercido pelo país nessa área.

No mesmo ano, o Brasil exercerá a presidência do G20, grupo das principais economias do mundo, e vinculará os dois eventos à Reunião Ministerial de Energia do agrupa-

mento.

A CEM e a MI são plataformas multilaterais que reúnem países em desenvolvimento e desenvolvidos, além de organizações internacionais e empresas, com o objetivo de acelerar a transição para as energias limpas ao redor do mundo. Os projetos de colaboração internacional desenvolvidos pelas plataformas buscam estimular pesquisa e inovação, assim como aspectos vinculados à comercialização de tecnologias de energia limpa em larga escala.

O Brasil é membro fundador dessas



plataformas e co-lidera iniciativas de alto perfil na CEM, como linhas de trabalho voltadas à modernização dos sistemas elétricos e a Plataforma para o Biofuturo, projeto multilateral dedicado a ampliar a utilização da bioenergia e promover

a bioeconomia sustentável em todo o mundo.

Os encontros serão realizados na cidade de Foz de Iguaçu (PR), no campus de Itaipu Binacional, usina hidrelétrica líder mundial em geração de energia limpa.